



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI

## IMPRESSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Rua Sebastião Alves  
Santana, 57, Urandi-  
BA, Centro

##### Telefone



(77) 3456-2471 /  
3456-2127

##### Horário



Segunda a sexta-feira,  
das 08:00 às 13:00  
horas.

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### LEIS

- LEI N.º 301, DE 15 DE ABRIL DE 2021. AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR ESPECIAL PARA REFORÇO DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO ORÇAMENTO ANUAL EXERCÍCIO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- LEI N.º 302, DE 15 DE ABRIL DE 2021 AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR ESPECIAL PARA REFORÇO DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO ORÇAMENTO ANUAL EXERCÍCIO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

### LICITAÇÕES

#### RESULTADO DAS LICITAÇÕES

- RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 006/2021 - OBJETO: REGISTRAR PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL ODONTOLÓGICO DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE URANDI - BA.

#### ADJUDICAÇÃO

- ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 006/2021 - OBJETO: REGISTRAR PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL ODONTOLÓGICO DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE URANDI - BA.

#### HOMOLOGAÇÃO

- HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 006/2021 - OBJETO: REGISTRAR PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL ODONTOLÓGICO DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE URANDI - BA.

#### ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 04/2021 - NBFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA.
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 04/2021 - BAHIA MEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 04/2021 - BRASMÉDICA COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 04/2021 - ESSENCIAL MEDICAMENTOS LTDA.
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 04/2021 - MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 04/2021 - PRONTO MÉDICO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

#### EXTRATOS

- EXTRATO DO CONTRATO DE N.º 083/2021 - OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA OTACÍLIO SANTOS, Nº11, BAIRRO BROTAS NA CIDADE DE SALVADOR - BA, DESTINADO AOS PACIENTES E ACOMPANHANTES DESTE MUNICÍPIO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE INCLUINDO REFEIÇÃO, BANHO E PERNOITE DURANTE O PERÍODO DE MARÇO A DEZEMBRO DE 2021.
- EXTRATO DO CONTRATO DE N.º 088/2021 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DESTINADAS A MOTO NIVELADORA 420K DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,



TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE URANDI - BAHIA.

## DISPENSA DE LICITAÇÃO E INEXIGIBILIDADE

---

### RATIFICAÇÃO

---

- RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N.º 050/2021 - OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA OTACÍLIO SANTOS, Nº11, BAIRRO BROTA NA CIDADE DE SALVADOR - BA, DESTINADO AOS PACIENTES E ACOMPANHANTES DESTA MUNICIPALIDADE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE INCLUINDO REFEIÇÃO, BANHO E PERNOITE DURANTE O PERÍODO DE MARÇO A DEZEMBRO DE 2021.
- RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 054/2021 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DESTINADAS A MOTO NIVELADORA 420K DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE URANDI - BAHIA.

### ADJUDICAÇÃO

---

- ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N.º 050/2021 - OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA OTACÍLIO SANTOS, Nº11, BAIRRO BROTA NA CIDADE DE SALVADOR - BA, DESTINADO AOS PACIENTES E ACOMPANHANTES DESTA MUNICIPALIDADE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE INCLUINDO REFEIÇÃO, BANHO E PERNOITE DURANTE O PERÍODO DE MARÇO A DEZEMBRO DE 2021.
- ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 054/2021 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DESTINADAS A MOTO NIVELADORA 420K DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE URANDI - BAHIA.

### HOMOLOGAÇÃO

---

- HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N.º 050/2021 - OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA OTACÍLIO SANTOS, Nº11, BAIRRO BROTA NA CIDADE DE SALVADOR - BA, DESTINADO AOS PACIENTES E ACOMPANHANTES DESTA MUNICIPALIDADE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE INCLUINDO REFEIÇÃO, BANHO E PERNOITE DURANTE O PERÍODO DE MARÇO A DEZEMBRO DE 2021.
- HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 054/2021 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DESTINADAS A MOTO NIVELADORA 420K DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE URANDI - BAHIA.

## CONTRATOS

---

### EXTRATOS

---

- EXTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 006/2021 - OBJETO: REGISTRAR PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL ODONTOLÓGICO DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE URANDI - BA.

## ATOS ADMINISTRATIVOS

---

- JUSTIFICATIVA DE CANCELAMENTO - AUTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO - EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2021PE



**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro  
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia  
CNPJ: 13.982.632/0001-40

**LEI N.º 301, DE 15 DE ABRIL DE 2021.**

Autoriza o Chefe do Executivo a abrir Crédito Suplementar Especial para reforço das dotações Orçamentárias do Orçamento Anual exercício de 2021 e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE URANDI, ESTADO DA BAHIA, aprova e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para atender a despesa referente a ação indicada.

**Art. 2º** Os Créditos necessários serão abertos mediante decretos do executivo conforme descritos a seguir:

**Poder: 01 - Poder Executivo**

**Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Urandi**

**Unidade: 07– Secretaria Municipal de Finanças**

**Função: 04 – Administração**

**Subfunção: 123 – Administração Financeira**

**Programa: 006 – Urandi em Ação**

**Ação: 2.018- Gestão da Secretaria de Finanças**



**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro  
 CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia  
 CNPJ: 13.982.632/0001-40

Elemento	Fonte de Recurso	Valor
33903100 – Premiações Cult. Artística. Científica, Desp. e Outros	000 – Ordinário	50.000,00

**Art. 3º** Os créditos ora autorizados, poderão sofrer alterações mediante créditos suplementares na forma das autorizações vigentes a época das respectivas alterações.

**Art. 4º** Para fazer frente as aberturas créditos especiais ora autorizadas, usar-se-ão os recursos previstos na Lei nº. 4.320/64, conforme estabelece incisos I,II e III do parágrafo I, do artigo 43.

**Art. 5º** Fica o poder executivo autorizado a promover as alterações necessárias a adequação do Plano Plurianual para adequações dos créditos extraordinários hora autorizados.

**Art. 6º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Urandi/BA, 15 de abril de 2021.

Warlei Oliveira de Souza  
 PREFEITO MUNICIPAL DE URANDI/BA

**WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA**  
 Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro  
 CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia  
 CNPJ: 13.982.632/0001-40

**LEI N.º 302, DE 15 DE ABRIL DE 2021**

Autoriza o Chefe do Executivo a abrir Crédito Suplementar Especial para reforço das dotações Orçamentárias do Orçamento Anual exercício de 2021 e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE URANDI, ESTADO DA BAHIA, aprova e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para atender a despesa referente a ação indicada.

**Art. 2º** Os Créditos necessários serão abertos mediante decretos do executivo conforme descritos a seguir:

**Poder:** 01 – Poder Executivo  
**Órgão:** 02 – Prefeitura Municipal de Urandi  
**Unidade:** 09 - SEC. Municipal de Agricultura e Desenv. Econômico  
**Função:** 11 – Trabalho  
**Subfunção:** 122 – Administração Geral  
**Programa:** 006 – Urandi em Ação  
**Ação:** 6.062- Fomento a Economia Solidária

Elemento	Fonte de Recurso	Valor
33903000 – Material de Consumo	000 – Ordinário	5.000,00
33903600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	000 – Ordinário	10.000,00
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	000 – Ordinário	10.000,00
33904800 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	000 – Ordinário	3.000,00
33903200 - Material de Distribuição gratuita	000 – Ordinário	2.000,00



**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro  
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia  
CNPJ: 13.982.632/0001-40

**Art. 3º** Os créditos ora autorizados, poderão sofrer alterações mediante créditos suplementares na forma das autorizações vigentes a época das respectivas alterações.

**Art. 4º** Para fazer frente as aberturas créditos especiais ora autorizadas, usar-se-ão os recursos previstos na Lei nº. 4.320/64, conforme estabelece incisos I, II e III do parágrafo I, do artigo 43.

**Art. 5º** Fica o poder executivo autorizado a promover as alterações necessárias a adequação do Plano Plurianual para adequações dos créditos extraordinários ora autorizados.

**Art. 6º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Urandi/BA, 15 de abril de 2021.

Warlei Oliveira de Souza  
PREFEITO MUNICIPAL DE URANDI/BA

**WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA**  
Prefeito Municipal





## MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves de Santana, n.º 57 - Centro Administrativo  
Cep: 46.350-000, Urandi – Bahia – CNPJ: 13982632/0001-40

### RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2020.

A Pregoeira do Município de Urandi - Bahia, com fulcro na Lei n.º 10.520/02, Lei 8.666/93 e o Decreto Federal 10.024/19, torna público aos interessados o **Resultado da Licitação**, sob a modalidade **Pregão Eletrônico SRP nº 006/2021**, cujo objeto é registrar Preços para aquisição de medicamentos, insumos, materiais, equipamentos e material odontológico destinados ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Urandi – BA. As empresas vencedoras do certame após negociação encontram - se na tabela abaixo.

LICITANTES VENCEDORES	LOTES	V. DOS LOTES	V. GLOBAL DOS LOTES
BAHIA MEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	01	R\$ 150.544,64	R\$ 1.822.465,81
	02	R\$ 199.640,98	
ESSENCIAL MEDICAMENTOS LTDA - EPP	07	R\$ 239.399,92	
	16	R\$ 30.000,00	
	03	R\$ 36.799,99	
	04	R\$ 86.500,00	
NBFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP	08	R\$ 36.500,00	
	09	R\$ 13.799,90	
	10	R\$ 79.900,00	
	11	R\$ 7.800,00	
MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI	12	R\$ 69.799,00	
	05	R\$ 553.153,90	
PRONTO MÉDICA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	06	R\$ 223.127,48	
	13	R\$ 30.190,00	
BRASMÉDICA COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME	14	R\$ 6.320,00	
	15	CANCELADO	
	17	R\$ 58.990,00	

Urandi-BA, 15 de abril de 2021.

**CONCEIÇÃO MARIA POLICIANO FARIAS**

Pregoeira

Decreto Municipal nº 020/2021





## MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves de Santana, n.º 57 - Centro Administrativo  
Cep: 46.350-000, Urandi – Bahia – CNPJ: 13982632/0001-40

### ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 006/2021

Trata-se do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 006/2021**, oriundo do Processo Administrativo nº **090/2021**, que tem por objeto registrar Preços para aquisição de medicamentos, insumos, materiais, equipamentos e material odontológico destinados ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Urandi – BA. A convocação das empresas ocorreu mediante as publicações de Aviso do Pregão Presencial no Diário Oficial do Município, Jornal de Grande Circulação e Diário Oficial da União. A Pregoeira após análise e julgamento da proposta de preços e da documentação de habilitação, em conformidade com a Lei Federal 10.520/02, com a aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93 e do Decreto Federal 10.024/19 e alterações posteriores, nas disposições do Edital e seus anexos declara, por unanimidade, vencedora do certame as empresas abaixo:

LICITANTES VENCEDORES	LOTES	V. DOS LOTES	V. GLOBAL DOS LOTES
BAHIA MEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	01	R\$ 150.544,64	R\$ 1.822.465,81
ESSENCIAL MEDICAMENTOS LTDA - EPP	02	R\$ 199.640,98	
	07	R\$ 239.399,92	
	16	R\$ 30.000,00	
NBFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP	03	R\$ 36.799,99	
	04	R\$ 86.500,00	
	08	R\$ 36.500,00	
	09	R\$ 13.799,90	
	10	R\$ 79.900,00	
	11	R\$ 7.800,00	
MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI	12	R\$ 69.799,00	
	05	R\$ 553.153,90	
PRONTO MÉDICA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	06	R\$ 223.127,48	
	13	R\$ 30.190,00	
	14	R\$ 6.320,00	
BRASMÉDICA COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME	15	CANCELADO	
	17	R\$ 58.990,00	

Assim, submeto à apreciação de V. Ex.<sup>a</sup> para HOMOLOGAÇÃO, se assim entender o parecer da Pregoeira.

Urandi-BA, 15 de abril de 2021.

Conceição Maria Policiano Farias  
Pregoeira  
Decreto Municipal 020/2021





## MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves de Santana, n.º 57 - Centro Administrativo  
Cep: 46.350-000, Urandi – Bahia – CNPJ: 13982632/0001-40

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Urandi, Bahia, usando de suas atribuições legais e em conformidade com as Leis Federais n.º 10.520/2002 e 8.666/93, Decreto Federal 10.024/19, no que for pertinente, resolve **HOMOLOGAR** o Processo Administrativo n.º 090/2021, modalidade **Pregão Eletrônico SRP n.º 006/2021**, cujo objeto é registrar Preços para aquisição de medicamentos, insumos, materiais, equipamentos e material odontológico destinados ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Urandi – BA, conforme tabela abaixo:

LICITANTES VENCEDORES	LOTES	V. DOS LOTES	V. GLOBAL DOS LOTES
BAHIA MEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	01	R\$ 150.544,64	R\$ 1.822.465,81
ESSENCIAL MEDICAMENTOS LTDA - EPP	02	R\$ 199.640,98	
	07	R\$ 239.399,92	
	16	R\$ 30.000,00	
NBFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP	03	R\$ 36.799,99	
	04	R\$ 86.500,00	
	08	R\$ 36.500,00	
	09	R\$ 13.799,90	
	10	R\$ 79.900,00	
	11	R\$ 7.800,00	
MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI	12	R\$ 69.799,00	
	05	R\$ 553.153,90	
PRONTO MÉDICA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	06	R\$ 223.127,48	
	13	R\$ 30.190,00	
BRASMÉDICA COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME	14	R\$ 6.320,00	
	15	CANCELADO	
	17	R\$ 58.990,00	

Registre-se, Cumpra-se, Publique-se e Lavre-se o Contrato.

Urandi - BA, 15 de abril de 2021.

WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA  
PREFEITO MUNICIPAL



**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro

CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia

CNPJ: 13.982.632/0001-40

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 04/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 006/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2021**

Aos 15 (quinze) dias do mês de abril do ano de 2021 (dois mil e vinte um), o **MUNICÍPIO DE URANDI - BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 13.982.632/0001-40, com sede a Rua Sebastião Alves Santana, nº. 57, Centro, Urandi, BA, neste ato representado pelo prefeito municipal, senhor **WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA**, brasileiro, maior, casado, contador, portador da Carteira de Identidade nº 13.037.913-15 SSP - BA e CPF 037.105.975-52, residente e domiciliado na Avenida Germano Caetano de Souza, bairro Oliveira na cidade de Urandi/BA, CEP – 46.350.000, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos Federais nº 5.450, de 31 de maio de 2005, n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, nº 8.250/2014, Decreto Federal 10.024/19, bem como Decreto Municipal de SRP nº 161/2016, de 12 de dezembro 2016 e demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico SRP nº 006/2021 e do Processo nº 090/2021**, **RESOLVE** Registrar os preços da empresa **NBFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ: 09.312.074/0001-38, com sede à Rua Manoel Vitorino, 162, Centro, Guanambi - BA, representada pelo senhor **Edmilson Pereira de Azevedo**, portador do RG: 880704179 SSP/BA e CPF: 014.186.435-48, residente à Rua Pereira Barreto nº268, bairro Vila Nova na cidade de Guanambi - BA, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada nos itens, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de Registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1 Registrar Preços para aquisição de medicamentos, insumos, materiais, equipamentos e material odontológico destinados ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Urandi – BA.**

1.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultando -se a realização de licitação específica para a contratação pretendida.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

**2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:**

LOTE 03 – FIOS DRENOS E TUBOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VL.UNIT.	VL. TOTAL
1	FIO CATGUT CROMADO Nº 5-0 C/ AGULHA 4 CM 24 UND	CX	10	SHALON	R\$ 76,24	R\$ 762,40
2	FIO CATGUT CROMADO Nº 0-0 C/ AGULHA 4CM 24 UND	CX	15	SHALON	R\$ 76,24	R\$ 1.143,60
3	FIO CATGUT CROMADO Nº 1 C/ AGULHA 4CM 24 UND	CX	15	SHALON	R\$ 76,24	R\$ 1.143,60
4	FIO CATGUT CROMADO Nº 2-0 C/ AGULHA 4CM 24 UND	CX	20	SHALON	R\$ 76,24	R\$ 1.524,80
5	FIO CATGUT CROMADO Nº 3-0 C/ AGULHA 4 CM 24 UND	CX	8	SHALON	R\$ 76,24	R\$ 609,92
6	FIO CATGUT CROMADO Nº 4-0 C/ AGULHA 4 CM 24 UND	CX	8	SHALON	R\$ 76,24	R\$ 609,92
7	FIO CATGUT SIMPLES Nº 2-0 C/ AGULHA DE 4 CM	CX	6	SHALON	R\$ 76,24	R\$ 457,44
8	FIO DE ÁCIDO POLIGLICÓLICO PGA VIOLETA 70 CM COM AGULHA CILINDRICA 1/2 CIRCULO 3 CM (VICRYL) - 0	CX	5	SHALON	R\$ 205,89	R\$ 1.029,45
9	FIO DE ÁCIDO POLIGLICÓLICO PGA VIOLETA 70 CM COM AGULHA CILINDRICA 1/2 CIRCULO 3 CM (VICRYL) - 1-0	CX	5	SHALON	R\$ 205,89	R\$ 1.029,45
10	FIO DE ÁCIDO POLIGLICÓLICO PGA VIOLETA 70 CM COM AGULHA CILINDRICA 1/2 CIRCULO 3 CM (VICRYL) - 2-0	CX	5	SHALON	R\$ 205,89	R\$ 1.029,45
11	FIO DE ÁCIDO POLIGLICÓLICO PGA VIOLETA 70	CX	6	SHALON	R\$ 205,89	R\$ 1.235,34



**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro

CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia

CNPJ: 13.982.632/0001-40

	CM COM AGULHA CILINDRICA 1/2 CIRCULO 3 CM (VICRYL) - 3-0					
12	FIO DE ALGODÃO 0-0 SEM AGULHA C/ 24	CX	12	SHALON	R\$ 42,28	R\$ 507,36
13	FIO DE ALGODÃO 2-0 COM AGULHA C/ 24	CX	12	SHALON	R\$ 42,28	R\$ 507,36
14	FIO DE NYLON Nº 0 C/ AGULHA 4CM 24 UND	CX	10	SHALON	R\$ 28,37	R\$ 283,70
15	FIO DE NYLON Nº 1 C/ AGULHA 4CM 24 UND	CX	20	SHALON	R\$ 28,38	R\$ 567,60
16	FIO DE NYLON Nº 2-0 C/ AGULHA 4CM 24 UND	CX	20	SHALON	R\$ 28,38	R\$ 567,60
17	FIO DE NYLON Nº 3-0 C/ AGULHA 4CM 24 UND	CX	40	SHALON	R\$ 28,38	R\$ 1.135,20
18	FIO DE NYLON Nº 4-0 C/ AGULHA 4 CM 24 UND	CX	40	SHALON	R\$ 28,38	R\$ 1.135,20
19	FIO DE NYLON Nº 5-0 COM AGULHA 2,5 CM 24 UNI.	CX	24	SHALON	R\$ 28,38	R\$ 681,12
20	FIO DE NYLON Nº 6-0 COM AGULHA 2,5 CM 24 UNI.	CX	6	SHALON	R\$ 28,38	R\$ 170,28
21	FIO POLIPROPILENO (SEDA) 0-0 C/ AGULHA DE 4 CM	CX	8	SHALON	R\$ 39,90	R\$ 319,20
22	FIO POLIPROPILENO (SEDA) 2-0 C/ AGULHA DE 4 CM	CX	8	SHALON	R\$ 39,90	R\$ 319,20
23	FIO SEDA -0- COM AGULHA	CX	12	SHALON	R\$ 42,26	R\$ 507,12
24	FIO SEDA 2-0 COM AGULHA	CX	12	SHALON	R\$ 42,26	R\$ 507,12
25	FIO DE SUTURA CIRÚRGICA POLIGLECAPRONE 25 (MONOCRYL) ABSORVÍVEL -0-	CX	8	ETHICON	R\$ 206,90	R\$ 1.655,20
26	FIO DE SUTURA CIRÚRGICA POLIGLECAPRONE 25 (MONOCRYL) ABSORVÍVEL -1-	CX	8	ETHICON	R\$ 206,90	R\$ 1.655,20
27	FIO DE SUTURA CIRÚRGICA POLIGLECAPRONE 25 (MONOCRYL) ABSORVÍVEL 2-0	CX	6	ETHICON	R\$ 206,90	R\$ 1.241,40
28	FIO DE SUTURA CIRÚRGICA POLIGLECAPRONE 25 (MONOCRYL) ABSORVÍVEL 3-0	CX	6	ETHICON	R\$ 206,90	R\$ 1.241,40
29	FIO DE SUTURA CIRÚRGICA POLIGLECAPRONE 25 (MONOCRYL) ABSORVÍVEL 4-0	CX	12	ETHICON	R\$ 206,90	R\$ 2.482,80
30	FIO DE SUTURA CIRÚRGICA POLIGLECAPRONE 25 (MONOCRYL) ABSORVÍVEL 5-0	CX	12	ETHICON	R\$ 206,90	R\$ 2.482,80
31	DRENO DE PENROSE Nº 1 ESTÉRIL C/ 10 und	PCT	12	WALTEX	R\$ 14,42	R\$ 173,04
32	DRENO DE PENROSE Nº 2 ESTÉRIL C/ 10 und	PCT	12	WALTEX	R\$ 14,42	R\$ 173,04
33	DRENO DE PENROSE Nº 3 ESTÉRIL C/ 10 und	PCT	6	WALTEX	R\$ 14,42	R\$ 86,52
34	DRENO DE TÓRAX Nº 18	UND	6	C. BRASIL	R\$ 4,33	R\$ 25,98
35	DRENO DE TÓRAX Nº 21	UND	6	C. BRASIL	R\$ 4,34	R\$ 26,04
36	DRENO DE TÓRAX Nº 28	UND	12	C. BRASIL	R\$ 4,34	R\$ 52,08
37	DRENO DE TORAX Nº 30	UND	12	C. BRASIL	R\$ 4,34	R\$ 52,08
38	DRENO DE TÓRAX Nº 32	UND	12	C. BRASIL	R\$ 4,34	R\$ 52,08
39	DRENO DESCARTÁVEL DE KEHR (SONDA EM T) Nº 10	PCT	4	TAYLOR	R\$ 9,38	R\$ 37,52
40	DRENO DESCARTÁVEL DE KEHR (SONDA EM T) Nº 12	PCT	4	TAYLOR	R\$ 9,38	R\$ 37,52
41	DRENO DESCARTÁVEL DE KEHR (SONDA EM T) Nº 14	PCT	2	TAYLOR	R\$ 9,38	R\$ 18,76
42	DRENO DESCARTÁVEL DE KEHR (SONDA EM T) Nº 16	PCT	2	TAYLOR	R\$ 9,39	R\$ 18,78
43	DRENO DESCARTÁVEL DE KEHR (SONDA EM T) Nº 8	PCT	6	TAYLOR	R\$ 9,38	R\$ 56,28
44	CIRCUITO FECHADO PARA DRENO DE TORAX Nº 30	UND	48	CIRURGICA BRASIL	R\$ 22,15	R\$ 1.063,20
45	TUBO DE BORRACHA DE PURO LÁTEX NATURAL Nº 204	PCT	4	LEMGRUBER	R\$ 64,25	R\$ 257,00
46	TUBO DE BORRACHA DE PURO LÁTEX NATURAL Nº 200 (GARROTE)	PCT	4	LEMGRUBER	R\$ 20,70	R\$ 82,80
47	TUBO DE BORRACHA DE PURO LÁTEX NATURAL Nº 201 (GARROTE)	PCT	4	LEMGRUBER	R\$ 44,20	R\$ 176,80
48	TUBO SILICONE HOSPITALAR TRANSPARENTE Nº 202	PCT	6	MEDICONE	R\$ 122,36	R\$ 734,16
49	TUBO SILICONE HOSPITALAR TRANSPARENTE Nº 204	PCT	6	MEDICONE	R\$ 122,36	R\$ 734,16





50	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 2,0	UND	20	GOODCOME	R\$ 4,88	R\$ 97,60
51	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 2,5	UND	20	GOODCOME	R\$ 4,88	R\$ 97,60
52	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 3,0	UND	20	GOODCOME	R\$ 4,88	R\$ 97,60
53	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 3,5	UND	20	GOODCOME	R\$ 4,88	R\$ 97,60
54	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 4,0	UND	20	GOODCOME	R\$ 4,88	R\$ 97,60
55	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 4,5	UND	20	GOODCOME	R\$ 4,88	R\$ 97,60
56	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 5,0	UND	20	GOODCOME	R\$ 4,88	R\$ 97,60
57	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 5,5	UND	20	GOODCOME	R\$ 4,88	R\$ 97,60
58	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 6,0	UND	20	GOODCOME	R\$ 4,88	R\$ 97,60
59	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 6,5	UND	20	GOODCOME	R\$ 4,88	R\$ 97,60
60	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 7,0	UND	20	GOODCOME	R\$ 4,88	R\$ 97,60
61	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 7,5	UND	20	GOODCOME	R\$ 4,88	R\$ 97,60
62	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 8,0	UND	20	GOODCOME	R\$ 4,88	R\$ 97,60
63	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 8,5	UND	20	GOODCOME	R\$ 4,88	R\$ 97,60
64	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 9,0	UND	20	GOODCOME	R\$ 4,88	R\$ 97,60
65	TUBO PARA ASPIRAÇÃO EM SILICONE Nº 204, AUTOCLAVÁVEL	PCT	12	MEDICONE	R\$ 122,33	R\$ 1.467,96
66	TUBO PARA ASPIRAÇÃO EM SILICONE Nº 200, AUTOCLAVÁVEL	PCT	12	MEDICONE	R\$ 122,33	R\$ 1.467,96
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 03 R\$ 36.799,99 (TRINTA E SEIS MIL, SETECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS).</b>						<b>R\$ 36.799,99</b>

LOTE 04 – FRASCOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VL.UNIT.	VL. TOTAL
1	ÁCIDO ACÉTICO 2% 1000 ml	FR	10	DINÂMICA	R\$ 15,61	R\$ 156,10
2	ÁGUA OXIGENADA 10 V 1000 ml	FR	60	FARMAX	R\$ 3,87	R\$ 232,20
3	ÁLCOOL ABSOLUTO 1000 ml	FR	100	PROLINK	R\$ 10,83	R\$ 1.083,00
4	ÁLCOOL 70% LÍQUIDO, 1000 ml	FR	7.000	CICLOFARMA	R\$ 3,73	R\$ 26.110,00
5	ÁLCOOL 70% GEL, GALÃO DE 5 LITROS	FR	1.500	START	R\$ 27,08	R\$ 40.620,00
6	CLOREXIDINA SABÃO 2% 1000 ml	FR	100	RIOQUÍMICA	R\$ 17,10	R\$ 1.710,00
7	CLOREXIDINA ALCOÓLICA 2% 1000 ml	FR	100	RIOQUÍMICA	R\$ 17,15	R\$ 1.715,00
8	DETERGENTE ENZIMÁTICO 1000 ml	FR	50	CICLOFARMA	R\$ 19,27	R\$ 963,50
9	ÉTER ETÍLICO 35% 1000 ml	FR	50	RIOQUÍMICA	R\$ 21,69	R\$ 1.084,50
10	FIXADOR P/ RAIOS X AUTOMÁTICO 19 Litros	GL	12	IBF	R\$ 82,44	R\$ 989,28
11	FORMOL 10% 1000 ml	FR	50	FACILIMPE	R\$ 5,38	R\$ 269,00
12	FORMOL SOLUÇÃO 37% 1000 ml	FR	30	FACILIMPE	R\$ 5,38	R\$ 161,40
13	GEL PARA EGG E USG 5KG	GL	15	MULTIGEL	R\$ 43,34	R\$ 650,10
14	GLUTARALDEÍDO 2% 5 Litros 28 DIAS	GL	60	CINORD	R\$ 14,86	R\$ 891,60
15	LUGOL FORTE 2% 1000 ml	FR	6	FACILIMPE	R\$ 40,92	R\$ 245,52
16	PVPI ALCOOLICO 1000 ml (ÁLCOOL IODADO)	FR	80	RIOQUÍMICA	R\$ 19,11	R\$ 1.528,80
17	PVPI DEGERMANTE 1000 ml	FR	150	RIOQUÍMICA	R\$ 19,97	R\$ 2.995,50
18	PVPI TÓPICO 1000 ml	FR	150	RIOQUÍMICA	R\$ 18,80	R\$ 2.820,00
19	VASELINA LIQUÍDA 1000 ml	FR	55	VICPHARMA	R\$ 15,38	R\$ 845,90
20	REVELADOR P/ RAIOS X AUTOMÁTICO 19 Litros	GL	12	IBF	R\$ 119,05	R\$ 1.428,60
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 04 R\$ 86.500,00 (OITENTA E SEIS MIL, QUINHENTOS REAIS).</b>						<b>R\$ 86.500,00</b>

LOTE 08 – MATERIAL PARA RAIOS X						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VL.UNIT.	VL. TOTAL
1	AVENTAL DE CHUMBO 0,50mmPb COM PROTETOR TIREÓIDE	UND	1	KONEX	R\$ 879,82	R\$ 879,82
2	CHASSI P/ RAIOS X 15X40 COM ECRÃ	UND	1	KONEX	R\$ 768,21	R\$ 768,21
3	CHASSI P/ RAIOS X 18X24 COM ECRÃ	UND	1	KONEX	R\$ 960,26	R\$ 960,26
4	CHASSI P/ RAIOS X 24X30 COM ECRÃ	UND	1	KONEX	R\$ 1.064,49	R\$ 1.064,49
5	CHASSI P/ RAIOS X 30X40 COM ECRÃ	UND	1	KONEX	R\$ 1.240,93	R\$ 1.240,93
6	CHASSI P/ RAIOS X 35X35 COM ECRÃ	UND	1	KONEX	R\$ 1.290,38	R\$ 1.290,38



**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro  
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia  
CNPJ: 13.982.632/0001-40

7	CHASSI P/ RAI0 X 35X43 COM ECRÃ	UND	1	KONEX	R\$ 1.164,35	R\$ 1.164,35
8	FILME P/ RAI0 X TAMANHO 15X40 C/100 UND	CX	12	IBF	R\$ 69,06	R\$ 828,72
9	FILME P/ RAI0 X TAMANHO 18X24 C/100 UND	CX	16	IBF	R\$ 85,90	R\$ 1.374,40
10	FILME P/ RAI0 X TAMANHO 24X30 C/100 UND	CX	24	IBF	R\$ 143,10	R\$ 3.434,40
11	FILME P/ RAI0 X TAMANHO 30X40 C/100 UND	CX	24	IBF	R\$ 238,49	R\$ 5.723,76
12	FILME P/ RAI0 X TAMANHO 35X35 C/100 UND	CX	24	IBF	R\$ 249,74	R\$ 5.993,76
13	FILME P/ RAI0 X TAMANHO 35X43 C/100 UND	CX	24	IBF	R\$ 279,21	R\$ 6.701,04
14	FIXADOR P/ RAI0 X AUTOMÁTICO 19 LITROS	GL	12	IBF	R\$ 86,96	R\$ 1.043,52
15	REVELADOR P/ RAI0 X AUTOMÁTICO 19 LITROS	GL	12	IBF	R\$ 126,03	R\$ 1.512,36
16	FILME (PAPEL) P/ USG UPP110 HA	RL	20	SONY	R\$ 62,99	R\$ 1.259,80
17	FILME (PAPEL) P/ USG UPP110 HG	RL	20	SONY	R\$ 62,99	R\$ 1.259,80
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 08 R\$ 36.500,00 (TRINTA E SEIS MIL, QUINHENTOS REAIS).</b>						<b>R\$ 36.500,00</b>

LOTE 09 – SONDAS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VL.UNIT.	VL. TOTAL
1	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06	UND	200	EMBRAMED	R\$ 0,54	R\$ 108,00
2	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08	UND	500	EMBRAMED	R\$ 0,54	R\$ 270,00
3	SONDA DE FOLEY DUAS VIAS Nº 10	UND	50	SOLIDOR	R\$ 1,88	R\$ 94,00
4	SONDA DE FOLEY DUAS VIAS Nº 12	UND	100	SOLIDOR	R\$ 1,88	R\$ 188,00
5	SONDA DE FOLEY DUAS VIAS Nº 14	UND	300	SOLIDOR	R\$ 1,88	R\$ 564,00
6	SONDA DE FOLEY DUAS VIAS Nº 16	UND	300	SOLIDOR	R\$ 1,88	R\$ 564,00
7	SONDA DE FOLEY DUAS VIAS Nº 18	UND	80	SOLIDOR	R\$ 1,88	R\$ 150,40
8	SONDA DE FOLEY DUAS VIAS Nº 20	UND	80	SOLIDOR	R\$ 1,88	R\$ 150,40
9	SONDA DE FOLEY TRÊS VIAS Nº 16	UND	80	SOLIDOR	R\$ 3,28	R\$ 262,40
10	SONDA DE FOLEY TRÊS VIAS Nº 18	UND	80	SOLIDOR	R\$ 3,28	R\$ 262,40
11	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 20	UND	200	MEDSONDA	R\$ 1,10	R\$ 220,00
12	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18	UND	200	MEDSONDA	R\$ 0,72	R\$ 144,00
13	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N.º 10	UND	50	MEDSONDA	R\$ 0,48	R\$ 24,00
14	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N.º 12	UND	50	MEDSONDA	R\$ 0,64	R\$ 32,00
15	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N.º 14	UND	200	MEDSONDA	R\$ 0,62	R\$ 124,00
16	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N.º 16	UND	300	MEDSONDA	R\$ 0,78	R\$ 234,00
17	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N.º 8	UND	150	MEDSONDA	R\$ 0,69	R\$ 103,50
18	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL Nº 12 COM FIO GUIA	UND	100	EMBRAMED	R\$ 8,65	R\$ 865,00
19	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14	UND	300	EMBRAMED	R\$ 0,54	R\$ 162,00
20	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16	UND	300	EMBRAMED	R\$ 0,54	R\$ 162,00
21	SONDA RETAL Nº 18	UND	100	MARKMED	R\$ 0,48	R\$ 48,00
22	SONDA RETAL Nº 22	UND	80	MARKMED	R\$ 0,48	R\$ 38,40
23	SONDA RETAL Nº 24	UND	80	MARKMED	R\$ 0,48	R\$ 38,40
24	SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 10	UND	8.000	MEDSONDA	R\$ 0,46	R\$ 3.680,00
25	SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 16	UND	300	MEDSONDA	R\$ 0,47	R\$ 141,00
26	SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 12	UND	10.000	MEDSONDA	R\$ 0,47	R\$ 4.700,00
27	SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 14	UND	300	MEDSONDA	R\$ 0,47	R\$ 141,00
28	SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 6	UND	300	MEDSONDA	R\$ 0,47	R\$ 141,00
29	SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 8	UND	400	MEDSONDA	R\$ 0,47	R\$ 188,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 09 R\$ 13.799,90 (TREZE MIL, SETECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS).</b>						<b>R\$ 13.799,90</b>

LOTE 10 – AGULHAS E SERINGAS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VL.UNIT.	VL. TOTAL
1	AGULHA 13X4,5 CX C/ 100 UNID	CX	500	LABOR IMPORT	R\$ 3,80	R\$ 1.900,00
2	AGULHA 25 X 5,5 CX C/ 100 UNID.	CX	50	LABOR IMPORT	R\$ 3,80	R\$ 190,00
3	AGULHA 25 X 7 CX C/ 100 UNID	CX	50	LABOR IMPORT	R\$ 3,80	R\$ 190,00
4	AGULHA 25 X 8 CX C/ 100 UNID	CX	120	LABOR IMPORT	R\$ 3,80	R\$ 456,00
5	AGULHA 30 X 7 C/100 UND.	CX	50	LABOR IMPORT	R\$ 3,80	R\$ 190,00



	<b>MUNICÍPIO DE URANDI</b> Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia CNPJ: 13.982.632/0001-40
---	---

6	AGULHA 30 X 8 C/100 UND.	CX	500	LABOR IMPORT	R\$ 3,80	R\$ 1.900,00
7	AGULHA 40X12 CX C/ 100 UNID.	CX	300	LABOR IMPORT	R\$ 3,80	R\$ 1.140,00
8	AGULHA P/ PERIDURAL, 17G	UND	20	PROCARE	R\$ 4,80	R\$ 96,00
9	AGULHA PARA RAQUI ANESTESIA 25G X 3 1/2``	UND	300	PROCARE	R\$ 5,73	R\$ 1.719,00
10	AGULHA PARA RAQUI ANESTESIA 26G X 3 1/2``	UND	200	PROCARE	R\$ 5,73	R\$ 1.146,00
11	AGULHA PARA RAQUI ANESTESIA 27G X 3 1/2``	UND	100	PROCARE	R\$ 5,73	R\$ 573,00
12	SERINGA 01 ML (INSULINA) COM AGULHA 13 X 4,5	UND	15.000	SR	R\$ 0,14	R\$ 2.100,00
13	SERINGA 03 ML COM AGULHA 25 X 7	UND	50.000	SR	R\$ 0,12	R\$ 6.000,00
14	SERINGA 05 ML COM AGULHA 25 X 7	UND	50.000	SR	R\$ 0,37	R\$ 18.500,00
15	SERINGA 10 ML COM AGULHA 25 X 7	UND	60.000	SR	R\$ 0,36	R\$ 21.600,00
16	SERINGA 20 ML COM AGULHA 25 X 7	UND	60.000	SR	R\$ 0,37	R\$ 22.200,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 10 R\$ 79.900,00 (SETENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS REAIS).</b>						<b>R\$ 79.900,00</b>

LOTE 11 – LUVAS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VL.UNIT.	VL. TOTAL
1	LUVA ESTÉRIL Nº 7,0	PAR	300	MEDIX	R\$ 1,55	R\$ 465,00
2	LUVA ESTÉRIL Nº 8,0	PAR	2.000	MEDIX	R\$ 1,55	R\$ 3.100,00
3	LUVA ESTÉRIL Nº 7,5	PAR	2.500	MEDIX	R\$ 1,55	R\$ 3.875,00
4	LUVA P/ TOQUE INDIVIDUAL	PAR	200	KOLPLAST	R\$ 1,80	R\$ 360,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 11 R\$ 7.800,00 (SETE MIL, OITOCENTOS REAIS).</b>						<b>R\$ 7.800,00</b>

LOTE 12 – SOROS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VL.UNIT.	VL. TOTAL
1	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 1000 ML	FR	2.000	HALEX ISTAR	R\$ 3,87	R\$ 7.740,00
2	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100 ML	FR	8.000	HALEX ISTAR	R\$ 1,34	R\$ 10.720,00
3	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML	FR	5.000	HALEX ISTAR	R\$ 1,68	R\$ 8.400,00
4	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML	FR	10.000	HALEX ISTAR	R\$ 2,18	R\$ 21.800,00
5	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500 ML	FR	3.000	HALEX ISTAR	R\$ 2,29	R\$ 6.870,00
6	SORO GLICOSADO 5% 250 ML	FR	1.000	HALEX ISTAR	R\$ 1,46	R\$ 1.460,00
7	SORO GLICOSADO 5% 500 ML	FR	3.000	HALEX ISTAR	R\$ 2,28	R\$ 6.840,00
8	SORO MANITOL 20% 250 ML	FR	200	HALEX ISTAR	R\$ 3,02	R\$ 604,00
9	SORO RINGER C/ LACTATO 500 ML	FR	2.000	HALEX ISTAR	R\$ 2,29	R\$ 4.580,00
10	SORO RINGER C/ LACTATO 250 ML	FR	500	HALEX ISTAR	R\$ 1,57	R\$ 785,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 12 R\$ 69.799,00 (SESSENTA E NOVE MIL, SETECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS).</b>						<b>R\$ 69.799,00</b>



	<p><b>MUNICÍPIO DE URANDI</b>  Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro  CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia  CNPJ: 13.982.632/0001-40</p>
---	--

**2.2 O FORNECEDOR CLASSIFICADO É O SEGUINTE:**

<b>CLASSIFICADA - NBFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA</b>		
<b>CNPJ Nº. 09.312.074/0001-38</b>		
<b>ENDEREÇO: RUA MANOEL VITORINO, 162, CENTRO</b>		
<b>CIDADE: GUANAMBI</b>	<b>UF: BA</b>	<b>CEP: 46.430-000</b>
<b>TELEFONE: (77)3451-3033</b>	<b>CELULAR: (77) 9.8837-1010</b>	
<b>E-MAIL: nbfarma@uol.com.br</b>		
<b>REPRESENTANTE: EDMILSON PEREIRA DE AZEVEDO</b>		
<b>RG Nº. 880704179 SSP/BA</b>	<b>CPF Nº. 014.186.435-48</b>	
<b>AGÊNCIA Nº 0923-7</b>	<b>CONTA CORRENTE Nº 31.399-8 / BANCO DO BRASIL</b>	

2.3 Se houver empresa participante do certame licitatório que aceite fornecer os lotes registrados nesta Ata pelo mesmo preço do 1º classificado na licitação, esta integrará ao Cadastro de Reserva, podendo fornecer os referidos lotes apenas nas hipóteses de exclusão do fornecedor classificado em primeiro lugar, de acordo com previsão constante da legislação pertinente.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA**

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura, tendo validade até 15/04/2022.

**4. CLÁUSULA QUARTA - DA EXPECTATIVA DO FORNECEDOR**

4.1 O ajuste e compromisso de entrega e execução com o FORNECEDOR REGISTRADO será formalizado pelo MUNICÍPIO ou pelo (s) Órgão(s) Contratante(s) mediante assinatura de Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico 006/2021 SRP.

4.2 A presente Ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o FORNECEDOR obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

4.3 A entrega do(s) item(ns) objeto deverá ser efetuada no prazo de até 72 (setenta e duas) horas, a contar da data do recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pelo Setor de Compras. Em caso de emergência o prazo será de 24 (vinte e quatro horas), constante do Termo de Referência - Anexo I do Edital.

**5. CLÁUSULA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

5.1 No caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços e regras do Controle de Qualidade, o Órgão Gerenciador poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao FORNECEDOR REGISTRADO as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da falta cometida:

a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos;

b) Multa moratória de 0,1% (um décimo por cento) a 0,5% (cinco décimo por cento) por dia de atraso sobre o valor da parcela a que se refere à obrigação, até o limite de 15% (quinze por cento) desse valor. Após 10 (dez) dias de mora, a Administração poderá optar pela manutenção da sanção de multa (até seu limite máximo) ou pelo cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes;

c) Multa compensatória de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do pedido de fornecimento no qual a irregularidade se refere, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação inadimplida;

d) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a





penalidade, que será concedida sempre que o FORNECEDOR REGISTRADO ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

5.2 As sanções previstas no presente item não afastam eventuais outras sanções ou medidas administrativas previstas na legislação aplicável.

5.3 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar - se - á em processo administrativo que assegurará o contraditório e ampla defesa ao Fornecedor, observando - se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 21 de junho 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

5.4 A autoridade competente, quando da aplicação e dosimetria das sanções , levará em consideração, na fixação do percentual da sanção aplicável, dentre os limites máximos e mínimos abstratamente previstos à hipótese, a gravidade e a recorrência do infrator, a suficiência à reprimida da infração, o oferecimento de risco ao usuário, o dano causado, bem como o caráter educativo / pedagógico da pena, observados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

5.5 As sanções decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

5.6 As sanções previstas nesta Seção não se confundem com sanções previstas no edital e no instrumento contratual.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES E DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1 Os pagamentos serão efetuados na Tesouraria desta Prefeitura, através de transferência bancária para Conta Corrente nº 31.399-8, Agência nº 0923-7, Banco do Brasil, ou boleto bancário conforme plataforma FEBRABAN mediante apresentação de notas fiscais/faturas.

6.2 As notas fiscais/faturas, que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento dependerá da correção a ser efetuada.

6.3 Juntamente com a nota fiscal deverão ser apresentadas as seguintes certidões: FGTS, INSS/FEDERAL, TRABALHISTA, ESTADUAL E MUNICIPAL.

6.4 À CONTRATADA fica vedado negociar ou efetuar a cobrança ou o desconto da fatura emitida através da rede bancária ou com terceiros, permitindo-se, tão somente, cobranças em carteira simples, ou seja, diretamente para CONTRATANTE.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1 O Município poderá determinar à empresa do Registro de Preços nacional a suspensão dos fornecimentos às CONTRATANTES quando comprovado em desacordo com as especificações técnicas definidas no Termo de Referência (Anexo I do Edital).

7.2 Na hipótese do item anterior, as entregas somente poderão ser retomadas a partir da autorização formal do Município, após a comprovação de regularidade pelo Fornecedor.

7.3 O cancelamento do registro do Fornecedor da Ata de Registro de Preços se dará nos casos previsto no Termo de Referência (Anexo I do Edital).

7.4 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições do ajuste, encontram - se definidos no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

7.5 Os preços serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

## 8. CLÁUSULA OITAVA - DA DIVULGAÇÃO

8.1 A publicação resumida da Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.





**MUNICÍPIO DE URANDI**  
Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro  
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia  
CNPJ: 13.982.632/0001-40

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).

Urandi - BA, 15 de abril de 2021.

\_\_\_\_\_  
**WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA**  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
**NBFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS  
FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP**  
CNPJ Nº 09.312.074/0001-38  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
CPF Nº

\_\_\_\_\_  
CPF Nº



**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro  
 CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia  
 CNPJ: 13.982.632/0001-40

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 04/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 006/2021  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2021**

Aos 15 (quinze) dias do mês de abril do ano de 2021 (dois mil e vinte um), o **MUNICÍPIO DE URANDI - BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 13.982.632/0001-40, com sede a Rua Sebastião Alves Santana, nº. 57, Centro, Urandi, BA, neste ato representado pelo prefeito municipal, senhor **WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA**, brasileiro, maior, casado, contador, portador da Carteira de Identidade nº 13.037.913-15 SSP - BA e CPF 037.105.975-52, residente e domiciliado na Avenida Germano Caetano de Souza, bairro Oliveira na cidade de Urandi/BA, CEP – 46.350.000, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos Federais nº 5.450, de 31 de maio de 2005, n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, nº 8.250/2014, Decreto Federal 10.024/19, bem como Decreto Municipal de SRP nº 161/2016, de 12 de dezembro 2016 e demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas **no Pregão Eletrônico SRP nº 006/2021 e do Processo nº 090/2021**, **RESOLVE** Registrar os preços da empresa **BAHIA MEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** inscrita no CNPJ Nº 15.229.287/0001-01 com sede na rua José de Deus Pereira, 287, Caiçara, Guanambi-BA, representada por **SUZY ARAÚJO SILVA** portador (a) do RG: 232634157 SSP/BA e CPF: 675.782.685-20, residente à Rua Fernandes Freitas, 59, Bairro: São Gotardo, Bom Jesus da Lapa-BA, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada nos itens, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de Registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1 Registrar Preços para aquisição de medicamentos, insumos, materiais, equipamentos e material odontológico destinados ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Urandi – BA.**

1.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultando -se a realização de licitação específica para a contratação pretendida.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

**2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:**

LOTE 01 – INSUMOS I						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	V.UN.R\$	V.GLOBAL R\$
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA DE MADEIRA PCT C/ 100 UND	PCT	300	THEOTO	R\$ 3,44	R\$ 1.032,00
2	ABSORVENTE POS PARTO IMEDIATO	PCT	50	DRY	R\$ 6,96	R\$ 348,00
3	ALGODÃO HIDRÓFILO 500 G	PCT	270	NATHY	R\$ 11,37	R\$ 3.069,90
4	ALGODÃO ORTOPÉDICO Nº 10 COM 12 UNID.	PCT	100	ORTOM	R\$ 4,13	R\$ 413,00
5	ALGODÃO ORTOPÉDICO Nº 12 COM 12 UNID.	PCT	100	ORTOM	R\$ 4,99	R\$ 499,00
6	ALGODÃO ORTOPÉDICO Nº 15 COM 12 UNID.	PCT	100	ORTOM	R\$ 6,23	R\$ 623,00
7	ALGODÃO ORTOPÉDICO Nº 20 COM 12 UNID.	PCT	50	ORTOM	R\$ 8,89	R\$ 444,50
8	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO C/ ESTETOSCÓPIO	UND	50	PREMIUM	R\$ 63,72	R\$ 3.186,00
9	APARELHO DE PRESSÃO INFANTIL C/ ESTETOSCÓPIO INFANTIL	UND	20	PREMIUM	R\$ 66,92	R\$ 1.338,40
10	AVENTAL DESCARTAVEL MANGA CURTA TNT	UND	300	ECOMAX	R\$ 2,48	R\$ 744,00
11	AVENTAL DESCARTAVEL MANGA LONGA TNT	UND	8.000	ECOMAX	R\$ 2,78	R\$ 22.240,00
12	BOLSA P/ COLOSTOMIA 45 MM	PCT	100	WALTEX	R\$ 6,94	R\$ 694,00
13	BOLSA P/ COLOSTOMIA KARAIA	CX	10	HOLLISTER	R\$ 694,26	R\$ 6.942,60
14	BULBO DE BORRACHA 10 (PERA P/ RN)	UND	10	SANITY	R\$ 29,65	R\$ 296,50
15	CAIXA P/ PERFUROCORTANTE (TIPO DESCARTÁVEL) C/ 13 LTS	UND	340	FLEXPEL	R\$ 5,11	R\$ 1.737,40
16	CAIXA P/ PERFUROCORTANTE (TIPO	UND	400	FLEXPEL	R\$ 8,80	R\$ 3.520,00





	DESCARTÁVEL) C/20LTS						
17	CARVÃO ATIVO PÓ 250 G	PT	10	DINAMICA	R\$ 16,36	R\$ 163,60	
18	CATETER P/ OXIGÊNIO DESCARTÁVEL TIPO ÓCULOS	UND	1.000	R3A MEDICAL	R\$ 0,94	R\$ 940,00	
19	CATETER VENOSO PARA PUNÇÃO VENOSA PROFUNDA (INTRACATH) INFANTIL	UND	10	BIOMEDICAL	R\$ 44,63	R\$ 446,30	
20	CLAMPES P/ CORDÃO UMBILICAL	UND	200	KOLPLAST	R\$ 0,35	R\$ 70,00	
21	COLETOR DE URINA INFANTIL FEMININO	UND	300	MARK MED	R\$ 0,34	R\$ 102,00	
22	COLETOR DE URINA INFANTIL MASCULINO	UND	300	MARK MED	R\$ 0,34	R\$ 102,00	
23	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO	UND	350	L.IMPORT	R\$ 3,46	R\$ 1.211,00	
24	COLETOR DE URINA/FEZES P/ EXAMES	UND	5.000	PETNOR	R\$ 0,21	R\$ 1.050,00	
25	FILME (PAPEL) P/ USG UPP110 HG	RL	30	SONY	R\$ 90,46	R\$ 2.713,80	
26	COMPRESSA DE GAZE NÃO ESTÉRIL 7,5 C/13 FIOS C/500	PCT	2.000	ECOMAX	R\$ 13,84	R\$ 27.680,00	
27	DISPOSITIVO P/ INCOTINÊNCIA URINÁRIA (UROPEM)	UND	200	INOVATEX	R\$ 1,87	R\$ 374,00	
28	ELETRODO DESCARTÁVEL ADULTO	PCT	150	L.IMPORT	R\$ 12,09	R\$ 1.813,50	
29	EQUIPO MACRO C/ CAMARA GRADUADA (BURETA)	UND	200	MEDIX BRASIL	R\$ 0,89	R\$ 178,00	
30	EQUIPO MACRO P/ SOLUÇÕES ENTERAIS	UND	200	L.IMPORT	R\$ 1,14	R\$ 228,00	
31	EQUIPO MACROGOTAS C/ INJETOR LATERAL E CAMARA GOTEJADORA	UND	10.000	MEDIX BRASIL	R\$ 0,87	R\$ 8.700,00	
32	EQUIPO MICROGOTAS C/ INJETOR LATERAL E CAMARA GOTEJADORA	UND	3.500	MEDIX BRASIL	R\$ 0,89	R\$ 3.115,00	
33	EQUIPO DESCARTAVEL P/TRANSFUÇÃO DE SANGUE C/ CÂMARA DUPLA.	UND	200	L.IMPORT	R\$ 2,68	R\$ 536,00	
34	ESCOVA P/ DEGERMAÇÃO DAS MÃOS E ANTI-SEPSIA PRÉ- OPERATÓRIA C/ CLOREXIDINE 2% CX/48und	CX	20	CRISTALIA	R\$ 77,60	R\$ 1.552,00	
35	ESCOVA P/ DEGERMAÇÃO DAS MÃOS E ANTI-SEPSIA PRÉ- OPERATÓRIA C/ IODO ATIVO 1% CX/48 und	CX	30	CRISTALIA	R\$ 77,60	R\$ 2.328,00	
36	ESPARADRAPO 10CM X4,5 MTS	RL	1.000	MISSNER	R\$ 4,75	R\$ 4.750,00	
37	FITA DE AUTOCLAVE 19mmX30M	RL	300	SS PLUS	R\$ 2,99	R\$ 897,00	
38	FITA MICROPORE 25mm X 10 METROS	RL	200	MISSNER	R\$ 2,26	R\$ 452,00	
39	FITA MICROPORE 50mm X 4,5 METROS	RL	350	MISSNER	R\$ 2,68	R\$ 938,00	
40	FITA MICROPOROSA 100mmX4,5M	RL	300	MISSNER	R\$ 4,80	R\$ 1.440,00	
41	FITA P/ GLICEMIA CAPILAR ACCU - CHECK	CX	30	ROCHE	R\$ 48,49	R\$ 1.454,70	
42	FITA P/ GLICEMIA CAPILAR ON CALL PLUS	CX	100	ACON	R\$ 20,21	R\$ 2.021,00	
43	FITA PARA GLICEMIA CAPILAR ONE TOUCH ULTRA	CX	50	JOHNSON & JOHNSON	R\$ 71,41	R\$ 3.570,50	
44	FITA PARA GLICEMIA G – TECH	CX	120	G-TECH	R\$ 33,80	R\$ 4.056,00	
45	FRASCO P/ NUTRIÇÃO ENTERAL	UND	500	BIOBASE	R\$ 1,26	R\$ 630,00	
46	GELCO N.º 14 caixa c/ 100 und	CAIXA	10	HARSORIA	R\$ 71,41	R\$ 714,10	
47	GELCO N.º 16 caixa c/ 100 und	CAIXA	10	HARSORIA	R\$ 62,48	R\$ 624,80	
48	GELCO N.º 18 caixa c/ 100 und	CAIXA	20	HARSORIA	R\$ 62,47	R\$ 1.249,40	
49	GELCO N.º 20 caixa c/ 100 und	CAIXA	100	HARSORIA	R\$ 62,48	R\$ 6.248,00	
50	GELCO N.º 22 caixa c/ 100 und	CAIXA	120	HARSORIA	R\$ 62,48	R\$ 7.497,60	
51	GELCO N.º 24 caixa c/ 100 und	CAIXA	24	HARSORIA	R\$ 71,41	R\$ 1.713,84	
52	LENÇOL DE PAPEL 50MX70CM	RL	500	MACIEZ	R\$ 8,06	R\$ 4.030,00	
53	POLIFIX (INFUSOR MÚTIPLIO 2 VIAS)	UND	200	L.IMPORT	R\$ 0,71	R\$ 142,00	
54	PRO PRÉ DESCARTÁVEL PCT C/ 100 UND	PCT	120	DEJAMARO	R\$ 13,16	R\$ 1.579,20	
55	SCALP N.º 19	UND	1.000	L.IMPORT	R\$ 0,23	R\$ 230,00	
56	SCALP N.º 21	UND	6000	L.IMPORT	R\$ 0,23	R\$ 1.380,00	
57	SCALP N.º 23	UND	4.000	L.IMPORT	R\$ 0,22	R\$ 880,00	



	<b>MUNICÍPIO DE URANDI</b> Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia CNPJ: 13.982.632/0001-40
---	---

58	SCALP N.º 25	UND	5.000	L.IMPORT	R\$ 0,23	R\$ 1.150,00
59	SCALP N.º 27 CURTO	UND	1.500	L.IMPORT	R\$ 0,23	R\$ 345,00
60	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL	UND	100	G-TECH	R\$ 10,80	R\$ 1.080,00
61	TORNEIRA 3 VIAS	UND	2.000	HARSORIA	R\$ 0,52	R\$ 1.040,00
<b>VALOR GLOBAL R\$ 150.544,64 (CENTO E CINQUENTA MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E SSESSENTA E QUATRO CENTAVOS).</b>						<b>R\$ 150.544,64</b>

## 2.2 O FORNECEDOR CLASSIFICADO É O SEGUINTE:

<b>CLASSIFICADA- BAHIA MEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI</b>		
<b>CNPJ Nº. 15.229.287/0001-01</b>		
<b>ENDEREÇO: RUA JOSÉ DE DEUS PEREIRA, 287, CAIÇARA</b>		
<b>CIDADE: GUANAMBI</b>	<b>UF: BA</b>	<b>CEP: 46.430-000</b>
<b>TELEFONE: (77) 3451-8800</b>	<b>CELULAR: (77) 98814-4431</b>	
<b>E-MAIL: bahiamedlicitacoes@gmail.com</b>		
<b>REPRESENTANTE: SUZY ARAÚJO SILVA</b>		
<b>RG Nº. 232634157 SSP/BA</b>	<b>CPF Nº. 675.782.685-20</b>	
<b>AGÊNCIA Nº 0923-7</b>	<b>CONTA CORRENTE Nº 46645-X / BANCO DO BRASIL</b>	

2.3 Se houver empresa participante do certame licitatório que aceite fornecer os lotes registrados nesta Ata pelo mesmo preço do 1º classificado na licitação, esta integrará ao Cadastro de Reserva, podendo fornecer os referidos lotes apenas nas hipóteses de exclusão do fornecedor classificado em primeiro lugar, de acordo com previsão constante da legislação pertinente.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura, tendo validade até 15/04/2022.

## 4. CLÁUSULA QUARTA - DA EXPECTATIVA DO FORNECEDOR

4.1 O ajuste e compromisso de entrega e execução com o FORNECEDOR REGISTRADO será formalizado pelo MUNICÍPIO ou pelo (s) Órgão(s) Contratante(s) mediante assinatura de Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico 006/2021 SRP.

4.2 A presente Ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o FORNECEDOR obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

4.3 A entrega do(s) item(ns) objeto deverá ser efetuada no prazo de até 72 (setenta e duas) horas, a contar da data do recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pelo Setor de Compras. Em caso de emergência o prazo será de 24 (vinte e quatro horas), constante do Termo de Referência - Anexo I do Edital.

## 5. CLÁUSULA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

5.1 No caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços e regras do Controle de Qualidade, o Órgão Gerenciador poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao FORNECEDOR REGISTRADO as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da falta cometida:

a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos;

b) Multa moratória de 0,1% (um décimo por cento) a 0,5% (cinco décimo por cento) por dia de atraso sobre o valor da parcela a que se refere à obrigação, até o limite de 15% (quinze por cento) desse valor. Após 10 (dez) dias de mora, a Administração poderá optar pela manutenção da sanção de multa (até seu limite máximo) ou pelo cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes;

c) Multa compensatória de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do pedido de fornecimento no qual a irregularidade se refere, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de





inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação inadimplida;

d) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o FORNECEDOR REGISTRADO ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

5.2 As sanções previstas no presente item não afastam eventuais outras sanções ou medidas administrativas previstas na legislação aplicável.

5.3 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar - se - á em processo administrativo que assegurará o contraditório e ampla defesa ao Fornecedor, observando - se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 21 de junho 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

5.4 A autoridade competente, quando da aplicação e dosimetria das sanções , levará em consideração, na fixação do percentual da sanção aplicável, dentre os limites máximos e mínimos abstratamente previstos à hipótese, a gravidade e a recorrência do infrator, a suficiência à reprimida da infração, o oferecimento de risco ao usuário, o dano causado, bem como o caráter educativo / pedagógico da pena, observados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

5.5 As sanções decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

5.6 As sanções previstas nesta Seção não se confundem com sanções previstas no edital e no instrumento contratual.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES E DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1 Os pagamentos serão efetuados na Tesouraria desta Prefeitura, através de transferência bancária para Conta Corrente Nº 46645-X, Agência 0923-7, Banco do Brasil, ou boleto bancário conforme plataforma FEBRABAN mediante apresentação de notas fiscais/faturas.

6.2 As notas fiscais/faturas, que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento dependerá da correção a ser efetuada.

6.3 Juntamente com a nota fiscal deverão ser apresentadas as seguintes certidões: FGTS, INSS/FEDERAL, TRABALHISTA, ESTADUAL E MUNICIPAL.

6.4 À CONTRATADA fica vedado negociar ou efetuar a cobrança ou o desconto da fatura emitida através da rede bancária ou com terceiros, permitindo-se, tão somente, cobranças em carteira simples, ou seja, diretamente para CONTRATANTE.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1 O Município poderá determinar à empresa do Registro de Preços nacional a suspensão dos fornecimentos às CONTRATANTES quando comprovado em desacordo com as especificações técnicas definidas no Termo de Referência (Anexo I do Edital).

7.2 Na hipótese do item anterior, as entregas somente poderão ser retomadas a partir da autorização formal do Município, após a comprovação de regularidade pelo Fornecedor.

7.3 O cancelamento do registro do Fornecedor da Ata de Registro de Preços se dará nos casos previsto no Termo de Referência (Anexo I do Edital).

7.4 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições do ajuste, encontram - se definidos no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

7.5 Os preços serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações





**MUNICÍPIO DE URANDI**  
 Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro  
 CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia  
 CNPJ: 13.982.632/0001-40

previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

#### 8. CLÁUSULA OITAVA - DA DIVULGAÇÃO

8.1 A publicação resumida da Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).

Urandi - BA, 15 de abril de 2021.

\_\_\_\_\_  
**WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA**  
 PREFEITO MUNICIPAL  
 CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
**BAHIA MEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS**  
**HOSPITALARES EIRELI**  
 CNPJ Nº 15.229.287/0001-01  
 CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
 CPF Nº

\_\_\_\_\_  
 CPF Nº



**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro  
 CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia  
 CNPJ: 13.982.632/0001-40

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 04/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 006/2021  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2021**

Aos 15 (quinze) dias do mês de abril do ano de 2021 (dois mil e vinte um), o **MUNICÍPIO DE URANDI - BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 13.982.632/0001-40, com sede a Rua Sebastião Alves Santana, nº. 57, Centro, Urandi, BA, neste ato representado pelo prefeito municipal, senhor **WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA**, brasileiro, maior, casado, contador, portador da Carteira de Identidade nº 13.037.913-15 SSP - BA e CPF 037.105.975-52, residente e domiciliado na Avenida Germano Caetano de Souza, bairro Oliveira na cidade de Urandi/BA, CEP – 46.350.000, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos Federais nº 5.450, de 31 de maio de 2005, n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, nº 8.250/2014, Decreto Federal 10.024/19, bem como Decreto Municipal de SRP nº 161/2016, de 12 de dezembro 2016 e demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas **no Pregão Eletrônico SRP nº 006/2021 e do Processo nº 090/2021, RESOLVE** Registrar os preços da empresa **BRASMÉDICA COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ: 10.197.423/0001-05, com sede a Avenida Prefeito José Neves Teixeira, 2911, bairro Ipanema, Guanambi - BA, representado pelo (a) senhor (a) **Romildo Ramos Sobrinho**, brasileiro, portador (a) do RG 07.975.087-75 SSP - BA e CPF nº 886.922.805-34, residente na Rua Geraldo Nunes Nogueira, nº25, bairro Sandoval Moraes I na cidade de Guanambi - BA, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada nos itens, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de Registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1 Registrar Preços para aquisição de medicamentos, insumos, materiais, equipamentos e material odontológico destinados ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Urandi – BA.**

1.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultando -se a realização de licitação específica para a contratação pretendida.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

**2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:**

LOTE 17 MATERIAL ODONTOLÓGICO						
ITEM	DESCRIÇÃO	UF	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1.	ACIDO FOSFÓRICO 37% EMBALAGEM COM 03 UNIDADES, 3G UNIDADE	UND	90	MICRODONT	R\$ 2,79	R\$ 251,10
2.	ADESIVO DENTAL TIPO PRIMER 4ML	UND	90	DENTSPLAY	R\$ 45,83	R\$ 4.124,70
3.	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL CURTA 30G(0.30X 25MM)- CAIXA COM 100 UNIDADES	UND	100	INJEX	R\$ 19,49	R\$ 1.949,00
4.	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL LONGA 30G(0,30 X 30MM)- COM 100 UNIDADES	UND	60	PROCARE	R\$ 19,49	R\$ 1.169,40
5.	ALGODÃO ROLETE DENTAL -EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	UND	300	FAROL	R\$ 1,45	R\$ 435,00
6.	ANESTÉSICO COM VASO CONSTRITOR CX. COM 50 TUBETES(PREFERENCIALMENTE 1:100.000)	UND	250	DFL	R\$ 61,19	R\$ 15.297,50
7.	ANESTÉSICO SEM VASO CONSTRITOR CX COM 50 TUBETES	UND	30	DLA	R\$ 71,15	R\$ 2.134,50
8.	ANESTÉSICO TÓPICO 12GRS	UND	56	DFL	R\$ 4,84	R\$ 271,04
9.	CARBONO PARA ARTICULAÇÃO DUPLA COR 12 TIRAS	UND	50	IODONTUSUL	R\$ 1,48	R\$ 74,00
10.	BROCA DIAMANTADA 1012	UNID	60	MICRODONT	R\$ 1,18	R\$ 70,80





**MUNICÍPIO DE URANDI**  
Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro  
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia  
CNPJ: 13.982.632/0001-40

11.	BROCA DIAMANTADA 2200 FF	UNID	40	KAVO	R\$ 3,21	R\$ 128,40
12.	BROCA DIAMANTADA 1190 FF	UNID	40	MICRODONT	R\$ 2,35	R\$ 94,00
13.	BROCA DIAMANTADA 1031	UNID	50	MICRODONT	R\$ 1,18	R\$ 59,00
14.	BROCA DIAMANTADA 1034	UNID	50	MICRODONT	R\$ 1,18	R\$ 59,00
15.	BROCA DIAMANTADA 1111FF	UNID	50	MICRODONT	R\$ 1,18	R\$ 59,00
16.	BROCA DIAMANTADA 2068	UNID	50	KG	R\$ 1,18	R\$ 59,00
17.	BROCA DIAMANTADA 2192F	UNID	30	MICRODONT	R\$ 2,94	R\$ 88,20
18.	BROCA DIAMANTADA 4138FF	UNID	40	MICRODONT	R\$ 1,18	R\$ 47,20
19.	BROCA DIAMANTADA 1012 HL	UNID	30	MICRODONT	R\$ 1,18	R\$ 35,40
20.	BROCA DIAMANTADA 1014 HL	UNID	30	MICRODONT	R\$ 1,18	R\$ 35,40
21.	BROCA DIAMANTADA 3227FF	UNID	30	MICRODONT	R\$ 1,18	R\$ 35,40
22.	BROCA CIRURGICA ZEKRYA	UNID	30	MICRODONT	R\$ 12,10	R\$ 363,00
23.	BROCA CARBIDE FG CIRURGICA 6 LÂMINAS Nº 703 XC	UNID	30	KAVO	R\$ 4,63	R\$ 138,90
24.	BROCA CARBIDE FG CIRURGICA 6 LÂMINAS Nº 701 XC	UNID	20	KAVO	R\$ 4,63	R\$ 92,60
25.	BROCA DIAMANTADA 1014	UNID	60	MICRODONT	R\$ 1,18	R\$ 70,80
26.	CIMENTO FOSFATO DE ZINCO LIQUIDO 10ML	UND	6	MAQUIRA	R\$ 8,74	R\$ 52,44
27.	CIMENTO FOSFATO DE ZINCO PÓ 28GRS	UND	6	SSWHITE	R\$ 10,27	R\$ 61,62
28.	CIMENTO HIDRÓXIDO DE CÁLCIO 2 PASTA. CONTENDO: 01 TUBO DE PASTA BASE 13G, 01 TUBO DE PASTA CATALISADORA 11G E 01 BLOCO DE MISTURA	UND	25	MAQUIRA	R\$ 17,79	R\$ 444,75
29.	CIMENTO IONÔMERO DE VIDRO F – PÓ 10G	UND	15	MICRODONT	R\$ 33,10	R\$ 496,50
30.	CIMENTO IONÔMERO DE VIDRO F – LIQUIDO 8G	UND	15	MICRODONT	R\$ 13,31	R\$ 199,65
31.	CIMENTO IONÔMERO DE VIDRO R – LIQUIDO 8G	UND	15	FGM	R\$ 14,19	R\$ 212,85
32.	CIMENTO IONÔMERO DE VIDRO R – PÓ 10G	UND	30	FGM	R\$ 23,12	R\$ 693,60
33.	CIMENTO ÓXIDO DE ZINCO 50G	UND	10	QUIMIDROL	R\$ 3,75	R\$ 37,50
34.	CLOREXIDINA 0,12 % LT	UND	150	RIOQUIMICA	R\$ 8,15	R\$ 1.222,50
35.	CUNHA CERVICA DE MADEIRA, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	UND	30	IODONTUSUL	R\$ 10,06	R\$ 301,80
36.	DISCO DE FELTRO PARA POLIMENTO PEQUENO-PACOTE COM 10 UNIDADE	UND	20	FGM	R\$ 32,03	R\$ 640,60
37.	ESCOVA DE ROBSON- PROFILAXIA	UND	270	MICRODONT	R\$ 1,01	R\$ 272,70
38.	ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLÁGENO HIDROLIZADO(GELATINA) LIOFILIZADA-BLISTER COM 10 UNIDADE	UND	50	MAQUIRA	R\$ 34,19	R\$ 1.709,50
39.	EUGENOL 20ML	UND	10	AAF	R\$ 8,00	R\$ 80,00
40.	FIO DE SUTURA SEDA AGULHADO 3.0, AGULHA ½ CIRCULO E TRIANGULAR, ESTÉRIL, NÃO ABSORVÍVEL, 45 CM COM 24 UNIDADES	UND	145	TECNEW	R\$ 23,64	R\$ 3.427,80
41.	FIO DENTAL COM 500 M	UND	10	MEDFIO	R\$ 5,49	R\$ 54,90
42.	FLÚOR GEL TÓPICO (PARA O CONSULTÓRIO) 200ML	UND	50	IODONTUSUL	R\$ 4,00	R\$ 200,00
43.	FORMOCRESOL 10ML	UND	10	MAQUIRA	R\$ 5,29	R\$ 52,90
44.	HEMOSTÁTICO TÓPICO 10ML	UND	15	MAQUIRA	R\$ 13,98	R\$ 209,70
45.	HIDROCORTISONA10MG/ML SULFATO DE NEOMICINA 5MG/ML SULFATO DE POLIMIXINA B 10.000UI/M (OTOSPORIM) FRASCO COM 10ML	UND	15	FQM	R\$ 12,77	R\$ 191,55





**MUNICÍPIO DE URANDI**  
Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro  
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia  
CNPJ: 13.982.632/0001-40

46.	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PA 10G	UND	30	MAQUIRA	R\$ 3,81	R\$ 114,30
47.	LAMINA DE BISTURI Nº 15 CX COM 100 UNIDADES	UND	15	SOLIDOR	R\$ 21,88	R\$ 328,20
48.	LAMINA DE BISTURI Nº 15C CX COM 100 UNIDADES	UND	15	SOLIDOR	R\$ 21,88	R\$ 328,20
49.	MATRIZ DE AÇO 0,05X5X500MM	UND	100	MAQUIRA	R\$ 1,50	R\$ 150,00
50.	MATRIZ DE AÇO 0,05X7X500MM	UND	50	MAQUIRA	R\$ 1,50	R\$ 75,00
51.	MATRIZ DE POLIÉSTER 10 X 120 X 0,05MM, PACOTE 50 UNIDADES	UND	100	QUIMIDROL	R\$ 2,24	R\$ 224,00
52.	MOLDEIRA DESCARTÁVEL PARA APLICAÇÃO DE FLÚOR –COM 12 UNIDADES P E 12 UNIDADES G	UND	40	ANGELUS	R\$ 43,09	R\$ 1.723,60
53.	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR ALTA E BAIXA ROTAÇÃO 250ML	UND	25	MAQUIRA	R\$ 11,02	R\$ 275,50
54.	PARAMONOCLOFENOL CANFORADO 20ML	UND	25	MAQUIRA	R\$ 6,39	R\$ 159,75
55.	PASTA DIAMANTADA PARA POLIMENTO DE PORCELANAS E LIGAS METÁLICAS, 6 µM	UND	25	MAQUIRA	R\$ 14,03	R\$ 350,75
56.	PASTA DIAMANTADA PARA POLIMENTO DE RESINAS COMPOSTAS, 3 µM	UND	40	ASFER	R\$ 13,75	R\$ 550,00
57.	PASTA PROFILÁTICA 90G	UND	30	IODONTUSUL	R\$ 3,75	R\$ 112,50
58.	PEDRA POMES EXTRA FINA PARA PROFILAXIA/POLIMENTO PACOTE 100GRS	UND	40	AAF	R\$ 3,03	R\$ 121,20
59.	PINCEL MICROBRUSH FINE, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	UND	150	FGM	R\$ 8,94	R\$ 1.341,00
60.	POMADA PARA ALVEOLITE, FRASCO COM 10G	UND	25	BIODINAMICA	R\$ 2,45	R\$ 61,25
61.	PONTA DE BORRACHA ABRASIVA SHOFU	UND	40	DEDECO	R\$ 9,28	R\$ 371,20
62.	PONTA ENHANCE PARA COMPÓSITO- TIPO DISCO –CAIXA C/ 7 UNIDADES	UND	25	DENTSPLAY	R\$ 99,06	R\$ 2.476,50
63.	PONTA ENHANCE PARA COMPÓSITO- TIPO PERA –CAIXA C/ 7 UNIDADES	UND	25	DENTSPLAY	R\$ 99,06	R\$ 2.476,50
64.	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A 1 4G	UND	25	BIODINAMICA	R\$ 9,64	R\$ 241,00
65.	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A 2 4G	UND	100	BIODINAMICA	R\$ 9,64	R\$ 964,00
66.	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A 2 4G Dentina	UND	80	COLTENE	R\$ 10,68	R\$ 854,40
67.	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A 3 4G	UND	100	DFL	R\$ 12,82	R\$ 1.282,00
68.	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A 3 4G Dentina	UND	80	DFL	R\$ 12,82	R\$ 1.025,60
69.	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A 3,5 4G	UND	60	DFL	R\$ 9,64	R\$ 578,40
70.	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL B 1 4G	UND	30	DFL	R\$ 12,82	R\$ 384,60
71.	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL B 1 4G Dentina	UND	20	COLTENE	R\$ 9,64	R\$ 192,80
72.	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL B 2 4G	UND	20	BIODINAMICA	R\$ 9,64	R\$ 192,80
73.	RESTAURADOR PROVISÓRIO LIQUIDO 20ML	UND	30	SSWHITE	R\$ 14,80	R\$ 444,00
74.	RESTAURADOR PROVISÓRIO PÓ 50G	UND	30	SSWHITE	R\$ 16,55	R\$ 496,50
75.	REVELADOR DE PLACA, VIDRO COM 60 PASTILHAS	UND	50	KULZER	R\$ 7,85	R\$ 392,50
76.	SELANTE DENTAL, FRASCO COM 5ML	UND	25	MAQUIRA	R\$ 14,26	R\$ 356,50
77.	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9%, FRASCO COM 100 ML	UND	200	JP	R\$ 1,70	R\$ 340,00
78.	SUGADOR DESCARTÁVEL, PACOTE COM 40 UNIDADES	UND	250	SSPLUS	R\$ 5,24	R\$ 1.310,00
79.	TAÇA DE BORRACHA PARA POLIMENTO – PACOTE COM 10 UNIDADES	UND	25	MICRODONT	R\$ 0,96	R\$ 24,00
80.	TIRA DE LIXA DE AÇO 6MM, PACOTE DÚZIA	UND	25	BIODINAMICA	R\$ 5,37	R\$ 134,25



	<b>MUNICÍPIO DE URANDI</b> Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia CNPJ: 13.982.632/0001-40
---	---

81.	TIRA DE LIXA DE POLIÉSTER PARA ACABAMENTO DENTAL 170X4MM COM 150 UNIDADES	UND	25	GC SOUTH AMERICA	R\$ 33,28	R\$ 832,00
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE 17 R\$ 58.990,00 (CINQUENTA E OITO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA REAIS).</b>						<b>R\$ 58.990,00</b>

## 2.2 O FORNECEDOR CLASSIFICADO É O SEGUINTE:

<b>CLASSIFICADA - BRASMÉDICA COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA</b>		
<b>CNPJ Nº. 10.197.423/0001-05</b>		
<b>ENDEREÇO: AVENIDA PREFEITO. JOSÉ NEVES TEIXEIRA, 2911, IPANEMA</b>		
<b>CIDADE: GUANAMBI</b>	<b>UF: BA</b>	<b>CEP: 46.430-000</b>
<b>TELEFONE: (77) 3451-2245</b>		
<b>E-MAIL: gbistock@hotmail.com</b>		
<b>REPRESENTANTE: ROMILDO RAMOS SOBRINHO</b>		
<b>RG Nº. 07.975.087-75</b>	<b>CPF Nº. 886.922.805-34</b>	
<b>AGÊNCIA Nº 0923-7</b>	<b>CONTA CORRENTE Nº 42270-3 / BANCO DO BRASIL</b>	

2.3 Se houver empresa participante do certame licitatório que aceite fornecer os lotes registrados nesta Ata pelo mesmo preço do 1º classificado na licitação, esta integrará ao Cadastro de Reserva, podendo fornecer os referidos lotes apenas nas hipóteses de exclusão do fornecedor classificado em primeiro lugar, de acordo com previsão constante da legislação pertinente.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura, tendo validade até 15/04/2022.

## 4. CLÁUSULA QUARTA - DA EXPECTATIVA DO FORNECEDOR

4.1 O ajuste e compromisso de entrega e execução com o FORNECEDOR REGISTRADO será formalizado pelo MUNICÍPIO ou pelo (s) Órgão(s) Contratante(s) mediante assinatura de Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico 006/2021 SRP.

4.2 A presente Ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o FORNECEDOR obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

4.3 A entrega do(s) item(ns) objeto deverá ser efetuada no prazo de até 72 (setenta e duas) horas, a contar da data do recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pelo Setor de Compras. Em caso de emergência o prazo será de 24 (vinte e quatro horas), constante do Termo de Referência - Anexo I do Edital.

## 5. CLÁUSULA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

5.1 No caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços e regras do Controle de Qualidade, o Órgão Gerenciador poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao FORNECEDOR REGISTRADO as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da falta cometida:

a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos;

b) Multa moratória de 0,1% (um décimo por cento) a 0,5% (cinco décimo por cento) por dia de atraso sobre o valor da parcela a que se refere à obrigação, até o limite de 15% (quinze por cento) desse valor. Após 10 (dez) dias de mora, a Administração poderá optar pela manutenção da sanção de multa (até seu limite máximo) ou pelo cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes;

c) Multa compensatória de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do pedido de fornecimento no qual a irregularidade se refere, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação inadimplida;





d) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o FORNECEDOR REGISTRADO ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

5.2 As sanções previstas no presente item não afastam eventuais outras sanções ou medidas administrativas previstas na legislação aplicável.

5.3 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar - se - á em processo administrativo que assegurará o contraditório e ampla defesa ao Fornecedor, observando - se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 21 de junho 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

5.4 A autoridade competente, quando da aplicação e dosimetria das sanções , levará em consideração, na fixação do percentual da sanção aplicável, dentre os limites máximos e mínimos abstratamente previstos à hipótese, a gravidade e a recorrência do infrator, a suficiência à reprimida da infração, o oferecimento de risco ao usuário, o dano causado, bem como o caráter educativo / pedagógico da pena, observados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

5.5 As sanções decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

5.6 As sanções previstas nesta Seção não se confundem com sanções previstas no edital e no instrumento contratual.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES E DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1 Os pagamentos serão efetuados na Tesouraria desta Prefeitura, através de transferência bancária para Conta Corrente Nº 42270-3, Agência Nº 0923-7, Banco do Brasil, ou boleto bancário conforme plataforma FEBRABAN mediante apresentação de notas fiscais/faturas.

6.2 As notas fiscais/faturas, que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento dependerá da correção a ser efetuada.

6.3 Juntamente com a nota fiscal deverão ser apresentadas as seguintes certidões: FGTS, INSS/FEDERAL, TRABALHISTA, ESTADUAL E MUNICIPAL.

6.4 À CONTRATADA fica vedado negociar ou efetuar a cobrança ou o desconto da fatura emitida através da rede bancária ou com terceiros, permitindo-se, tão somente, cobranças em carteira simples, ou seja, diretamente para CONTRATANTE.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1 O Município poderá determinar à empresa do Registro de Preços nacional a suspensão dos fornecimentos às CONTRATANTES quando comprovado em desacordo com as especificações técnicas definidas no Termo de Referência (Anexo I do Edital).

7.2 Na hipótese do item anterior, as entregas somente poderão ser retomadas a partir da autorização formal do Município, após a comprovação de regularidade pelo Fornecedor.

7.3 O cancelamento do registro do Fornecedor da Ata de Registro de Preços se dará nos casos previsto no Termo de Referência (Anexo I do Edital).

7.4 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições do ajuste, encontram - se definidos no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

7.5 Os preços serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.



**8. CLÁUSULA OITAVA - DA DIVULGAÇÃO**

8.1 A publicação resumida da Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).

Urandi - BA, 15 de abril de 2021.

---

**WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA**  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

---

**BRASMÉDICA COMERCIAL DE PRODUTOS  
HOSPITALARES LTDA**  
CNPJ: 10.197.423/0001-05  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

---

CPF Nº

---

CPF Nº





**MUNICÍPIO DE URANDI**  
Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro  
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia  
CNPJ: 13.982.632/0001-40

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 04/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 006/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2021**

Aos 15 (quinze) dias do mês de abril do ano de 2021 (dois mil e vinte um), o **MUNICÍPIO DE URANDI - BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 13.982.632/0001-40, com sede a Rua Sebastião Alves Santana, nº. 57, Centro, Urandi, BA, neste ato representado pelo prefeito municipal, senhor **WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA**, brasileiro, maior, casado, contador, portador da Carteira de Identidade nº 13.037.913-15 SSP - BA e CPF 037.105.975-52, residente e domiciliado na Avenida Germano Caetano de Souza, bairro Oliveira na cidade de Urandi/BA, CEP – 46.350.000, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos Federais nº 5.450, de 31 de maio de 2005, n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, nº 8.250/2014, Decreto Federal 10.024/19, bem como Decreto Municipal de SRP nº 161/2016, de 12 de dezembro 2016 e demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas **no Pregão Eletrônico SRP nº 006/2021 e do Processo nº 090/2021, RESOLVE** Registrar os preços da empresa **ESSENCIAL MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 02.990.912/0001-83, com sede à Avenida Barão do Rio Branco, 733, Centro, Guanambi - BA, representada pela senhora **Maria Elena Teixeira Rocha**, portadora do RG: 0090075390 SSP/BA e CPF: 092.897.805-25, residente à Rua João Nunes Dourado, 64, Bairro: São Francisco, Guanambi-BA, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada nos itens, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de Registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1 Registrar Preços para aquisição de medicamentos, insumos, materiais, equipamentos e material odontológico destinados ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Urandi – BA.**

1.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultando -se a realização de licitação específica para a contratação pretendida.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

**2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:**

LOTE 02 – INSUMOS II						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	V.UN.R\$	V.GLOBAL R\$
1	ALMOTOLIA AMBAR 250 ML	UND	200	J.PROLAB	R\$ 1,34	R\$ 268,00
2	ALMOTOLIA AMBAR 500 ML	UND	200	J.PROLAB	R\$ 1,87	R\$ 374,00
3	ALMOTOLIA TRANSPARENTE 250 ML	UND	200	J.PROLAB	R\$ 1,34	R\$ 268,00
4	ALMOTOLIA TRANSPARENTE 500 ML	UND	200	J.PROLAB	R\$ 1,87	R\$ 374,00
5	ATADURA DE CREPE 10CM 13 FIOS C/ 12 UND	PCT	3.500	POLARFIX	R\$ 4,75	R\$ 16.625,00
6	ATADURA DE CREPE 12CM 13 FIOS C/ 12 UND	PCT	1.500	POLARFIX	R\$ 5,39	R\$ 8.085,00
7	ATADURA DE CREPE 15CM 13 FIOS/CM2 C/ 12 UND 1,8M	PCT	1.500	POLARFIX	R\$ 6,08	R\$ 9.120,00
8	ATADURA DE CREPE 20CM 13 FIOS/CM2 C/ 12 UND 1,8M	PCT	1.000	POLARFIX	R\$ 6,82	R\$ 6.820,00
9	ATADURA GESSADA Nº 10 C/ 20 UND	CX	30	POLARFIX	R\$ 22,08	R\$ 662,40
10	ATADURA GESSADA Nº 12 C/ 20 UND	CX	20	POLARFIX	R\$ 26,88	R\$ 537,60
11	ATADURA GESSADA Nº 15 C/ 20 UND	CX	30	POLARFIX	R\$ 34,56	R\$ 1.036,80
12	ATADURA GESSADA Nº 20 C/ 20 UND	CX	10	POLARFIX	R\$ 43,20	R\$ 432,00
13	COMPRESSA CIRURGICA (CAMPO OPERATÓRIO) 50X45 CM	PCT	200	POLARFIX	R\$ 43,20	R\$ 8.640,00





**MUNICÍPIO DE URANDI**  
Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro  
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia  
CNPJ: 13.982.632/0001-40

14	COMPRESSA CIRURGICA 20X20 CM	PCT	200	POLARFIX	R\$ 3,84	R\$ 768,00
15	ESCOVA CERVICAL	PCT	80	VAGISPEC	R\$ 12,00	R\$ 960,00
16	ESPÁTULA DE AYRES	PCT	80	VAGISPEC	R\$ 4,08	R\$ 326,40
17	ESPÉCULO VAGINAL SEM LUBRIFICANTE TAMANHO (G)	UND	300	VAGISPEC	R\$ 0,70	R\$ 210,00
18	ESPÉCULO VAGINAL SEM LUBRIFICANTE TAMANHO (M)	UND	600	VAGISPEC	R\$ 0,67	R\$ 402,00
19	ESPÉCULO VAGINAL SEM LUBRIFICANTE TAMANHO (P)	UND	600	VAGISPEC	R\$ 0,62	R\$ 372,00
20	FAIXA DE SMACH 10 CM	RL	3	TYLOR	R\$ 21,60	R\$ 64,80
21	FAIXA DE SMACH 15 CM	RL	3	TYLOR	R\$ 23,04	R\$ 69,12
22	FLUXÔMETRO PARA OXIGÊNIO	UND	50	UNITEC	R\$ 33,60	R\$ 1.680,00
23	FLUXÔMETRO PARA AR COMPRIMIDO	UND	50	UNITEC	R\$ 33,60	R\$ 1.680,00
24	FRALDAS GERIÁTRICAS TAMANHO G C/ 08 und	PCT	2.000	MATURI	R\$ 7,20	R\$ 14.400,00
25	FRALDAS GERIÁTRICAS TAMANHO M C/ 08 UN	PCT	1.000	MATURI	R\$ 7,20	R\$ 7.200,00
26	FRALDAS INFANTIL TAMANHO G C/ 30	PCT	500	MATURI	R\$ 26,88	R\$ 13.440,00
27	FRALDAS INFANTIL TAMANHO M C/36	PCT	250	MATURI	R\$ 27,84	R\$ 6.960,00
28	FRALDAS INFANTIL TAMANHO P C/42	PCT	150	MATURI	R\$ 31,20	R\$ 4.680,00
29	KIT MÁSCARA DE VENTURI (KIT)	UND	30	MD	R\$ 20,16	R\$ 604,80
30	LÂMINA FOSCA PARA CITOLOGIA ONCÓTICA	CX	25	SOLIDOR	R\$ 3,94	R\$ 98,50
31	LÂMINA PARA BISTURI Nº 11 CX C/ 100 UND	CX	15	SOLIDOR	R\$ 20,16	R\$ 302,40
32	LÂMINA PARA BISTURI Nº 15 C/ 100 UND	CX	36	SOLIDOR	R\$ 20,16	R\$ 725,76
33	LÂMINA PARA BISTURI Nº 21 C/ 100 UND	CX	50	SOLIDOR	R\$ 20,16	R\$ 1.008,00
34	LANCETAS SIMPLES DESC	UN	30	SOLIDOR	R\$ 0,06	R\$ 1,80
35	MALHA TUBULAR Nº 10 CM	RL	6	NEVE	R\$ 4,87	R\$ 29,22
36	MALHA TUBULAR Nº 12 CM	RL	12	NEVE	R\$ 6,07	R\$ 72,84
37	MALHA TUBULAR Nº15 CM	RL	6	NEVE	R\$ 6,82	R\$ 40,92
38	MALHA TUBULAR Nº20 CM	RL	6	NEVE	R\$ 8,15	R\$ 48,90
39	MANGUITO DE LÁTEX 2 TUBOS 2 SAÍDAS	UND	70	PREMUIM	R\$ 4,80	R\$ 336,00
40	MÁSCARA DE INALAÇÃO ADULTO	UND	100	G-TECH	R\$ 7,20	R\$ 720,00
41	MÁSCARA DE INALAÇÃO INFANTIL	UND	100	G-TECH	R\$ 7,20	R\$ 720,00
42	MÁSCARA Nº95 TRIPLA SEM RESPIRADOR	UNID	1.500	MAYCARE	R\$ 2,50	R\$ 3.750,00
43	MASCARA PFF2 TRIPLA SEM VÁLVULA	UNID	1.500	MAYCARE	R\$ 2,50	R\$ 3.750,00
44	MASCARA CIRURGICA CX COM 50 UND	UNID	1.500	SOL MILENIUS	R\$ 24,00	R\$ 36.000,00
45	ÓCULOS DE PROTEÇÃO P/RN (BANHO DE LUZ /FOTOTERAPIA)	UND	12	MAYCARE	R\$ 5,76	R\$ 69,12
46	PAPEL CREPADO 20cmX20cm (ESTERILIZAÇÃO) C/ 500 UNIDADES	PCT	150	HOSPIFLEX	R\$ 26,40	R\$ 3.960,00
47	PAPEL CREPADO 30cmX30cm (ESTERILIZAÇÃO) C/ 500 UNIDADES	PCT	150	HOSPIFLEX	R\$ 62,40	R\$ 9.360,00
48	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 08 X 100	RL	50	HOSPIFLEX	R\$ 21,60	R\$ 1.080,00
49	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 10 X 100	RL	50	HOSPIFLEX	R\$ 28,32	R\$ 1.416,00





50	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 12 X 100	RL	50	HOSPIFLEX	R\$ 36,00	R\$ 1.800,00
51	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15 X 100	RL	50	HOSPIFLEX	R\$ 46,08	R\$ 2.304,00
52	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 20 X 100	RL	50	HOSPIFLEX	R\$ 64,80	R\$ 3.240,00
53	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 25 X 100	RL	50	HOSPIFLEX	R\$ 67,68	R\$ 3.384,00
54	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 30 X 100	RL	50	HOSPIFLEX	R\$ 69,60	R\$ 3.480,00
55	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 40 X 100	RL	50	HOSPIFLEX	R\$ 72,00	R\$ 3.600,00
56	PAPEL KRAFFIT 1,20 X 100 metros	RL	50	CREPIL	R\$ 43,20	R\$ 2.160,00
57	PAPEL P/ ELETROCARDIOGRAMA TERMOSENSÍVEL 215mmX30 METROS	RL	40	BIONETE	R\$ 23,52	R\$ 940,80
58	PÊRA P/ ELETROCARDIOGRAMA	CX	12	IBRAMED	R\$ 2,40	R\$ 28,80
59	PULSEIRA P/ IDENTIFICAÇÃO P/ RN cor branca	UND	200	VAGISPEC	R\$ 1,22	R\$ 244,00
60	REANIMADOR (AMBU) ADULTO COM RESERVATÓRIO DE O2	UND	10	MD	R\$ 148,80	R\$ 1.488,00
61	REANIMADOR (AMBU) INFANTIL COM RESERVATÓRIO DE O2	UND	5	MD	R\$ 148,80	R\$ 744,00
62	TELA DE CIRURGIA 15,2 X 15,2 POLIPROPILENO (PARA CIRURGIA DE HÉRNIA)	UND	40	INTERCOP	R\$ 57,60	R\$ 2.304,00
63	TESTE BIOLÓGICO	CX	15	CRISTOFOLI	R\$ 26,40	R\$ 396,00
64	UMIDIFICADOR C/ FRASCO PLÁSTICO 250 ML P/ OXIGÊNIO	UND	50	UNITEC	R\$ 13,00	R\$ 650,00
65	UMIDIFICADOR C/ FRASCO PLÁSTICO 500 ML P/ OXIGÊNIO	UND	50	UNITEC	R\$ 17,28	R\$ 864,00
66	UMIDIFICADOR C/ FRASCO PLÁSTICO 250 ML AR COMPRIMIDO	UND	50	UNITEC	R\$ 12,00	R\$ 600,00
67	UMIDIFICADOR C/ FRASCO PLÁSTICO 500 ML AR COMPRIMIDO	UND	50	UNITEC	R\$ 17,28	R\$ 864,00
<b>VALOR GLOBAL R\$ 199.640,98 (CENTO E NOVENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E QUARENTA REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)</b>						<b>R\$ 199.640,98</b>

LOTE 07 – MEDICAMENTOS ORAIS / TÓPICOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	V.UN.R\$	V.GLOBAL R\$
1	ACEBROFILINA 25 MG/ML PEDIÁTRICO	FR	30	PRATIDONADUZI	R\$ 4,06	R\$ 121,80
2	ACEBROFILINA 50 MG/ML ADULTO	FR	100	PRATIDONADUZI	R\$ 4,06	R\$ 406,00
3	ACETILCISTEÍNA XAROPE 20MG/ML	FR	100	GEOLAB	R\$ 6,09	R\$ 609,00
4	ACETILCISTEÍNA XAROPE 40MG/ML	FR	100	GEOLAB	R\$ 7,79	R\$ 779,00
5	ACETILCISTEÍNA 200 MG PÓ (CX 16 ENVELOPES)	CX	30	GEOLAB	R\$ 8,59	R\$ 257,70
6	ACETILCISTEÍNA 600 MG PÓ (CX 16 ENVELOPES)	CX	40	GEOLAB	R\$ 11,45	R\$ 458,00
7	ACICLOVIR 200 MG	COMP	500	U.QUIMICA	R\$ 0,23	R\$ 115,00
8	ÁCIDO ACETILSALICILICO 100 MG	COMP	6.000	IMEC	R\$ 0,03	R\$ 180,00
9	ÁCIDO FÓLICO 5 MG COMPRIMIDO	COMP	6.000	NATULAB	R\$ 0,05	R\$ 300,00
10	ALBENDAZOL 40 MG/ML 10 ML	FR	4.500	GREEPHARMA	R\$ 1,83	R\$ 8.235,00
11	ALBENDAZOL 400 MG - COMPRIMIDO MASTIGÁVEL	COMP	2.000	GREEPHARMA	R\$ 0,39	R\$ 780,00
12	ALDACTONE 50 MG	COMP	500	MERCK	R\$ 0,30	R\$ 150,00
13	AMBROXOL 15MG/5ML XPE PEDIÁTRICO	FR	30	NATULAB	R\$ 1,69	R\$ 50,70





**MUNICÍPIO DE URANDI**  
Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro  
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia  
CNPJ: 13.982.632/0001-40

14	AMBROXOL 30MG/5ML XPE ADULTO	FR	80	NATULAB	R\$ 2,42	R\$ 193,60
15	AMINOFILINA 100MG	COMP	100	GEOLAB	R\$ 0,07	R\$ 7,00
16	AMIODARONA 200 MG	COMP	3.000	GEOLAB	R\$ 0,48	R\$ 1.440,00
17	AMOXICILINA - CÁPSULA - 500MG	COMP	2.000	PRATIDONADUZI	R\$ 0,27	R\$ 540,00
18	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO 500MG+125MG	COMP	1.500	SANDOZ	R\$ 1,50	R\$ 2.250,00
19	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO SUSP 250MG+62,5/5ML	FR	1.500	SANDOZ	R\$ 13,64	R\$ 20.460,00
20	AMOXICILINA 250 MG/5ML SUSP. ORAL	FR	1.500	PRATIDONADUZI	R\$ 3,72	R\$ 5.580,00
21	ARGIROL 10% 5ML SOL. OFTÁLMICA	FR	50	ALLERGAN	R\$ 0,72	R\$ 36,00
22	ATENOLOL 25 MG	COMP	2.000	VITAMEDIC	R\$ 0,05	R\$ 100,00
23	ATENOLOL 50 MG	COMP	3.000	VITAMEDIC	R\$ 0,07	R\$ 210,00
24	ATENSINA 0,100 MG	COMP	500	SONAFI	R\$ 0,57	R\$ 285,00
25	ATENSINA 0,200 MG	COMP	400	SONAFI	R\$ 0,72	R\$ 288,00
26	AZITROMICINA 500 MG	COMP	2.500	PRATIDONADUZI	R\$ 0,48	R\$ 1.200,00
27	AZITROMICINA 600 MG SUSP	FR	120	PRATIDONADUZI	R\$ 7,16	R\$ 859,20
28	BACLOFENO 10 MG	COMP	1.000	TEUTO	R\$ 0,15	R\$ 150,00
29	BESILATO ANLODIPINO - 10MG	COMP	3.500	VITAMEDIC	R\$ 0,05	R\$ 175,00
30	BESILATO ANLODIPINO - 5MG	COMP	3.500	VITAMEDIC	R\$ 0,05	R\$ 175,00
31	BIPERIDENO 2 MG	COMP	1.000	CRISTALIA	R\$ 0,24	R\$ 240,00
32	BISSULFATO DE CLOPIDROGEL 75 MG	COMP	300	NOVAQUIMICA	R\$ 0,50	R\$ 150,00
33	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25 MG/ML	FR	500	PRATIDONADUZI	R\$ 1,21	R\$ 605,00
34	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML	FR	500	PRATIDONADUZI	R\$ 3,48	R\$ 1.740,00
35	BROMOPRIDA GOTAS	FR	300	PRATIDONADUZI	R\$ 2,63	R\$ 789,00
36	BUTILBROMETO DE ESCOP.+ DIPIRONA 10MG/254MG	COMP	1.000	NEOQUIMICA	R\$ 0,44	R\$ 440,00
37	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + PARACETAMOL	COMP	100	PHARLAB	R\$ 0,69	R\$ 69,00
38	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA GOTAS	FR	50	NATULAB	R\$ 7,02	R\$ 351,00
39	CAPTOPRIL 25 MG	COMP	3.500	VITAMEDIC	R\$ 0,04	R\$ 140,00
40	CARBAMAZEPINA 200MG	COMP	2.300	CRISTALIA	R\$ 0,16	R\$ 368,00
41	CARBONATO DE LITIO 300 MG	COMP	1.000	HEBRON	R\$ 25,77	R\$ 25.770,00
42	CARVÃO ATIVO 250 G	PT	10	GERMED	R\$ 0,26	R\$ 2,60
43	CARVEDILOL 12,5 MG	COMP	1.000	GERMED	R\$ 0,31	R\$ 310,00
44	CARVEDILOL 25 MG	COMP	1.000	GERMED	R\$ 0,24	R\$ 240,00
45	CARVEDILOL 3,125 MG	COMP	1.000	GERMED	R\$ 0,22	R\$ 220,00
46	CARVEDILOL 6.25 MG	COMP	1.000	GERMED	R\$ 0,40	R\$ 400,00
47	CEFALEXINA 500MG	COMP	2.500	ALB	R\$ 0,40	R\$ 1.000,00
48	CEFALEXINA SÓDICA SUSPENSÃO ORAL 250 MG/ML	FR	600	TEUTO	R\$ 7,55	R\$ 4.530,00
49	CEFALEXINA SÓDICA SUSPENSÃO ORAL 50 MG/ML	FR	500	PRATIDONADUZI	R\$ 1,97	R\$ 985,00
50	CETOCONAZOL 20MG/G 30G	TB	100	PRATIDONADUZI	R\$ 0,08	R\$ 8,00
51	CIMETIDINA 200 MG	COMP	200	VITAMEDIC	R\$ 0,13	R\$ 26,00
52	CINARIZINA 75 MG	COMP	400	VITAMEDIC	R\$ 0,16	R\$ 64,00





**MUNICÍPIO DE URANDI**  
Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro  
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia  
CNPJ: 13.982.632/0001-40

53	CIPROFLOXACINO 400 MG INJETÁVEL	FR	1.000	FRESENIUS	R\$ 35,08	R\$ 35.080,00
54	CIPROFLOXACINO 500MG	COMP	2.000	PRATIDONADUZI	R\$ 0,26	R\$ 520,00
55	CLARITROMICINA 500MG	COMP	300	PRATIDONADUZI	R\$ 3,00	R\$ 900,00
56	CLONAZEPAM 2 MG	COMP	1.000	CRISTALIA	R\$ 0,16	R\$ 160,00
57	CLONAZEPAM SOLUÇÃO ORAL 2,5MG/ML	FR	500	CRISTALIA	R\$ 3,03	R\$ 1.515,00
58	CLOREXIDINA ALCOÓLICA 2% FRASCO 01 LITRO	FR	100	RIOQUIMICA	R\$ 12,74	R\$ 1.274,00
59	CLOREXIDINA SABÃO 2% FRASCO 01 LITRO	FR	100	FARMAX	R\$ 13,46	R\$ 1.346,00
60	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25 MG	COMP	1.000	CRISTALIA	R\$ 0,10	R\$ 100,00
61	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 75 MG	COMP	500	CRISTALIA	R\$ 0,24	R\$ 120,00
62	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100MG	COMP	2.000	CRISTALIA	R\$ 0,30	R\$ 600,00
63	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50 MG	COMP	1.500	EUROFARMA	R\$ 0,27	R\$ 405,00
64	COLAGENASE 0,6 U/G POMADA	TB	1.000	CRISTALIA	R\$ 15,00	R\$ 15.000,00
65	COLECALCIFEROL (VITAMINA D) 7.000	COMP	500	CIMED	R\$ 1,70	R\$ 850,00
66	COLECALCIFEROL (VITAMINA D) 10.000	COMP	500	CIMED	R\$ 2,00	R\$ 1.000,00
67	COLÍRIO ANESTÉSICO 10 ML	FR	50	ALLERGAN	R\$ 8,30	R\$ 415,00
68	COMPLEXO B	COMP	1.500	NATULAB	R\$ 0,05	R\$ 75,00
69	CETOPROFENO 50 MG	COMP	2.000	MEDLEY	R\$ 0,26	R\$ 520,00
70	CETOPROFENO 150 MG	COMP	500	EUROFARMA	R\$ 0,34	R\$ 170,00
71	DACTIL - OB	COMP	300	SONAFI	R\$ 0,34	R\$ 102,00
72	DEXAMETASONA COLÍRIO - 0,1%	FR	100	TEUTO	R\$ 3,10	R\$ 310,00
73	DEXAMETASONA CREME 0,001	TB	200	TEUTO	R\$ 1,83	R\$ 366,00
74	DIAZEPAM - 10MG	COMP	5.000	SANTISA	R\$ 0,07	R\$ 350,00
75	DIAZEPAM - 5MG	COMP	5.000	SANTISA	R\$ 0,06	R\$ 300,00
76	DICLOFENACO SÓDICO 50 MG	COMP	2.000	CIMED	R\$ 0,07	R\$ 140,00
77	DIGOXINA 0,25MG	COMP	1.000	PRATIDONADUZI	R\$ 0,07	R\$ 70,00
78	DILTIAZEM 30 MG	COMP	150	GERMED	R\$ 0,46	R\$ 69,00
79	DILTIAZEM 60 MG	COMP	150	GERMED	R\$ 0,72	R\$ 108,00
80	DIMETICONA 75MG/ML	FR	1.000	PRATIDONADUZI	R\$ 1,33	R\$ 1.330,00
81	DINITRATO DE ISOSSORBIDA SUBLINGUAL 5MG	COMP	200	GERMED	R\$ 0,82	R\$ 164,00
82	DIOSMINA + HESPERIDINA 450MG + 50 MG	COMP	300	NEOQUIMICA	R\$ 1,04	R\$ 312,00
83	DIPIRONA SÓDICA 500 MG	COMP	4.000	SOBRAL	R\$ 0,09	R\$ 360,00
84	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML 10ML	FR	1.000	NATULAB	R\$ 0,90	R\$ 900,00
85	ERITROMICINA 250 MG	COMP	200	PRATIDONADUZI	R\$ 0,30	R\$ 60,00
86	ERITROMICINA, ESTOLATO 25 MG/ML - SUSPENSÃO ORAL	FR	500	PRATIDONADUZI	R\$ 3,45	R\$ 1.725,00
87	ESPIRONOLACTONA 25 MG	COMP	3.000	EUROFARMA	R\$ 0,14	R\$ 420,00
88	FENITOÍNA SÓDICA 100MG	COMP	3.000	CRISTALIA	R\$ 0,27	R\$ 810,00
89	FENOBARBITAL 100MG	COMP	3.000	CRISTALIA	R\$ 0,14	R\$ 420,00
90	FENOBARBITAL SUSPENSÃO ORAL 40 MG/ML	FR	400	U.QUIMICA	R\$ 3,20	R\$ 1.280,00
91	FENOFRIBATO 200 MG	COMP	200	GERMED	R\$ 1,24	R\$ 248,00



**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro  
 CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia  
 CNPJ: 13.982.632/0001-40

92	FLORENT (Saccharomyces BOULARDII) 200 mg	CX	300	CIFARMA	R\$ 5,73	R\$ 1.719,00
93	FLUCONAZOL 150 MG	COMP	2.000	PRATIDONADUZI	R\$ 0,51	R\$ 1.020,00
94	FLUOXETINA 20 MG	COMP	2.500	CRISTALIA	R\$ 0,25	R\$ 625,00
95	FUMARATO DE FORMOTEROL 12 MCG	COMP	60	MONTERCOP	R\$ 1,46	R\$ 87,60
96	FUROSEMIDA 40 MG	COMP	4.000	PRATIDONADUZI	R\$ 0,07	R\$ 280,00
97	GLIBENCLAMIDA 5 MG	COMP	4.000	PRATIDONADUZI	R\$ 0,05	R\$ 200,00
98	GLICERINA 250 ML 12% c/ sonda de infusão	FR	200	HALEXISTAR	R\$ 3,55	R\$ 710,00
99	GLICERINA 500 ML 12% % c/ sonda de infusão	FR	600	HALEXISTAR	R\$ 4,51	R\$ 2.706,00
100	GLICLAZIDA 30 MG - COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMP	100	PHARLAB	R\$ 0,52	R\$ 52,00
101	HALOPERIDOL 2 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FR	200	U.QUIMICA	R\$ 3,10	R\$ 620,00
102	HALOPERIDOL 5 MG	COMP	2.500	U.QUIMICA	R\$ 0,22	R\$ 550,00
103	HALOTANO 100 ML	FR	12	CRISTALIA	R\$ 200,45	R\$ 2.405,40
104	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	COMP	7.500	PRATIDONADUZI	R\$ 0,05	R\$ 375,00
105	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO SUSP.100ML	FR	30	NATULAB	R\$ 2,61	R\$ 78,30
106	HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO + HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO	FR	30	NATULAB	R\$ 2,86	R\$ 85,80
107	HIDROXIZINA 25 MG	COMP	500	GERMED	R\$ 0,26	R\$ 130,00
108	IBUPROFENO 600 MG	COMP	5.000	PRATIDONADUZI	R\$ 0,22	R\$ 1.100,00
109	IBUPROFENO GOTAS 50 MG/ML 30 ML	FR	1.200	NATULAB	R\$ 1,41	R\$ 1.692,00
110	IBUPROFENO SUSPENSÃO ORAL 20 MG/ML	FR	500	GERMED	R\$ 1,51	R\$ 755,00
111	INDAPAMIDA 1,5 MG	COMP	200	EUROFARMA	R\$ 0,49	R\$ 98,00
112	ISSOSORBIDA 10 MG	COMP	120	GERMED	R\$ 0,39	R\$ 46,80
113	IVERMECTINA 6 MG	COMP	2.000	VITAMEDIC	R\$ 2,19	R\$ 4.380,00
114	LACTULOSE 667/ML	FR	450	NATULAB	R\$ 5,84	R\$ 2.628,00
115	LEVOFLOXACINO 500 MG	COMP	350	MERCK	R\$ 0,22	R\$ 77,00
116	LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MCG	COMP	1.300	MERCK	R\$ 0,16	R\$ 208,00
117	LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MCG	COMP	1.300	MERCK	R\$ 0,18	R\$ 234,00
118	LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MCG	COMP	1.300	MERCK	R\$ 0,19	R\$ 247,00
119	LIDOCAÍNA 2% GELEIA 30G	TB	700	PRATIDONADUZI	R\$ 0,22	R\$ 154,00
120	LIDOCAÍNA 2% S/VASO 20 ML	FR	500	HYPOFARMA	R\$ 2,73	R\$ 1.365,00
121	LIDOCAÍNA 2% COM VASO CONSTRITOR 20 ML	FR	500	HYPOFARMA	R\$ 2,92	R\$ 1.460,00
122	LIDOCAÍNA SPRAY 10% 50 ML	FR	20	HIPOLABOR	R\$ 42,95	R\$ 859,00
123	LORATADINA 1 MG/ ML XAROPE	FR	1.000	PRATIDONADUZI	R\$ 3,20	R\$ 3.200,00
124	LORATADINA 10 MG	COMP	4.000	PRATIDONADUZI	R\$ 0,09	R\$ 360,00
125	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG	COMP	6.000	PRATIDONADUZI	R\$ 0,07	R\$ 420,00
126	LOSARTANA POTÁSSICA 100 MG	COMP	500	TEUTO	R\$ 0,07	R\$ 35,00
127	MALEATO DE DEXCLOFENIRAMINA - XAROPE - 0,4 MG/ML	FR	1.000	NATULAB	R\$ 1,28	R\$ 1.280,00
128	MALEATO DE DEXCLOFENIRAMINA 2 MG	COMP	4.000	GEOLAB	R\$ 0,08	R\$ 320,00
129	MALEATO DE ENALAPRIL - 10 MG	COMP	3.500	VITAMEDIC	R\$ 0,06	R\$ 210,00
130	MALEATO DE ENALAPRIL - 20 MG	COMP	3.500	VITAMEDIC	R\$ 0,07	R\$ 245,00



**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro

CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia

CNPJ: 13.982.632/0001-40

131	MALEATO DE ENALAPRIL - 5MG	COMP	3.500	TEUTO	R\$ 0,11	R\$ 385,00
132	MALEATO DE TIMOLOL 0,5% SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FR	80	TEUTO	R\$ 3,00	R\$ 240,00
133	MAREVAN 5 MG	COMP	700	TEUTO	R\$ 0,31	R\$ 217,00
134	MELOXICAM 15 MG	COMP	500	TEUTO	R\$ 0,37	R\$ 185,00
135	METFORMINA 850 MG	COMP	2.500	PRATIDONADUZI	R\$ 0,08	R\$ 200,00
136	METILDOPA 250 MG	COMP	2.000	SANVAL	R\$ 0,49	R\$ 980,00
137	METILDOPA 500 MG	COMP	300	SANVAL	R\$ 0,59	R\$ 177,00
138	METOPROLOL, SUCCINATO 100 MG - COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA	COMP	500	PHARLAB	R\$ 1,30	R\$ 650,00
139	METOPROLOL, SUCCINATO 25 MG - COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA	COMP	500	PHARLAB	R\$ 0,43	R\$ 215,00
140	METRONIDAZOL - 250MG	COMP	2.500	PRATIDONADUZI	R\$ 0,13	R\$ 325,00
141	METRONIDAZOL 100 MG/G (10%) CREME VAGINAL	TB	500	PRATIDONADUZI	R\$ 4,53	R\$ 2.265,00
142	METRONIDAZOL IV 250 MG	FR	200	FRESENIUS	R\$ 3,65	R\$ 730,00
143	METRONIDAZOL IV 500 MG	FR	1.000	FRESENIUS	R\$ 3,65	R\$ 3.650,00
144	METRONIDAZOL SUSP. ORAL 40 MG/ML	FR	500	NEOQUIMICA	R\$ 4,05	R\$ 2.025,00
145	MICONAZOL, NITRATO 20 MG/G (2%) - CREME VAGINAL	TB	600	PRATIDONADUZI	R\$ 5,86	R\$ 3.516,00
146	MISOPROSTOL 200 MCG	COMP	40	HEBRON	R\$ 53,86	R\$ 2.154,40
147	MISOPROSTOL 25 MCG	COMP	120	HEBRON	R\$ 33,41	R\$ 4.009,20
148	MONOCORDIL 20 MG	COMP	100	GERMED	R\$ 0,57	R\$ 57,00
149	MONOCORDIL 40 MG	COMP	100	GERMED	R\$ 0,72	R\$ 72,00
150	DOMPERIDONA SUSPENSÃO	FR	20	GERMED	R\$ 10,43	R\$ 208,60
151	NAPROXENO 500 MG	COMP	500	NEOQUIMICA	R\$ 0,22	R\$ 110,00
152	NEOMICINA + BACITRACINA	TB	20	TEUTO	R\$ 1,46	R\$ 29,20
153	NEOMICINA POMADA	TB	100	CIFARMA	R\$ 2,41	R\$ 241,00
154	NIFEDIPINA SUBLINGUAL	COMP	30	BAYER	R\$ 0,51	R\$ 15,30
155	NIFEDIPINO 20 MG	COMP	300	GEOLAB	R\$ 0,08	R\$ 24,00
156	NIMESULIDA 100 MG	COMP	1.000	VITAMEDIC	R\$ 0,07	R\$ 70,00
157	NISTATINA CREME VAGINAL 60G	TB	20	PRATIDONADUZI	R\$ 4,70	R\$ 94,00
158	NISTATINA SUSP. 100.000UI/ML	FR	500	PRATIDONADUZI	R\$ 3,89	R\$ 1.945,00
159	NORFLOXACINO 400MG	COMP	100	PRATIDONADUZI	R\$ 0,19	R\$ 19,00
160	ÓLEO MINERAL 100 ML	FR	100	FARMAX	R\$ 2,55	R\$ 255,00
161	OMEPRAZOL 20 MG	COMP	3.000	OMEPRAZOL	R\$ 0,10	R\$ 300,00
162	ONDASETRONA 4 MG	COMP	200	SONAFI	R\$ 2,61	R\$ 522,00
163	PAPAÍNA 10% CREME	TB	40	HEBRON	R\$ 14,32	R\$ 572,80
164	PAPAÍNA 2% CREME	TB	15	HEBRON	R\$ 16,04	R\$ 240,60
165	PAPAÍNA 6% CREME	TB	30	HEBRON	R\$ 20,62	R\$ 618,60
166	PARACETAMOL GOTAS 200 MG/ML	FR	2.500	NATULAB	R\$ 0,70	R\$ 1.750,00
167	PARACETAMOL + FOSFATO DE CODEINA	COMP	150	EUROFARMA	R\$ 0,75	R\$ 112,50
168	PARACETAMOL 750 MG	COMP	5.000	BRASTERAPICA	R\$ 0,08	R\$ 400,00
169	PASTA D' ÁGUA POMADA	TB	200	FARMAX	R\$ 2,67	R\$ 534,00
170	PENTOXIFILINA 400 MG	COMP	50	U.QUIMICA	R\$ 0,70	R\$ 35,00
171	PERGAMANATO DE POTÁSSIO 100	COMP	50	FARMAX	R\$ 0,07	R\$ 3,50



**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro

CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia

CNPJ: 13.982.632/0001-40

	MG					
172	PREDNISOLONA 3 MG/ML	FR	120	PRATIDONADUZI	R\$ 3,95	R\$ 474,00
173	PREDNISONA 20 MG	COMP	1.000	VITAMEDIC	R\$ 0,14	R\$ 140,00
174	PREDNISONA 5 MG	COMP	200	VITAMEDIC	R\$ 0,05	R\$ 10,00
175	PROMETAZINA 25MG	COMP	2.000	CRISTALIA	R\$ 0,14	R\$ 280,00
176	PROPRANOLOL 40 MG	COMP	1.500	PRATIDONADUZI	R\$ 0,04	R\$ 60,00
177	REPARIL GEL	TB	10	ACHE	R\$ 25,00	R\$ 250,00
178	RANITIDINA 150 MG	COMP	1.200	PRATIDONADUZI	R\$ 0,07	R\$ 84,00
179	RISPERIDONA 3 MG	COMP	1.000	CRISTALIA	R\$ 0,31	R\$ 310,00
180	ROSUVASTATINA 10 MG	COMP	500	GERMED	R\$ 0,51	R\$ 255,00
181	SAIS P/ REIDRATAÇÃO ORAL 27,9 G	ENV	1.000	NATULAB	R\$ 0,37	R\$ 370,00
182	SALBUTAMOL 2 MG	COMP	100	NATULAB	R\$ 0,07	R\$ 7,00
183	SALBUTAMOL 2MG/5ML XAROPE	FR	15	NATULAB	R\$ 1,28	R\$ 19,20
184	SECDINAZOL 1000 MG	COMP	100	VITAMEDIC	R\$ 0,46	R\$ 46,00
185	SELOZOK 50 MG	COMP	30	ASTRAZENICA	R\$ 0,88	R\$ 26,40
186	SELOZOK 100 MG	COMP	500	ASTRAZENICA	R\$ 1,40	R\$ 700,00
187	SEVOFLURANO 250 ML	FR	12	U.QUIMICA	R\$ 372,26	R\$ 4.467,12
188	SINVASTATINA 20 MG	COMP	3.000	SANVAL	R\$ 0,07	R\$ 210,00
189	SORBITOL + LAURILSULFATO DE SÓDIO 714MG/G + 7,70MG/G	UND	50	EUROFARMA	R\$ 1,46	R\$ 73,00
190	SULFADIAZINA DE PRATA 1% CREME 400 G	PT	200	NATIVITA	R\$ 31,50	R\$ 6.300,00
191	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA - 40 MG + 8 MG/ML	FR	500	PRATIDONADUZI	R\$ 1,33	R\$ 665,00
192	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA - 400 MG + 80MG	COMP	1.000	PRATIDONADUZI	R\$ 0,11	R\$ 110,00
193	SULFATO DE MORFINA - CÁPSULA DE LIBERAÇÃO PROLONGADA - 60MG	COMP	200	CRISTALIA	R\$ 1,84	R\$ 368,00
194	SULFATO DE MORFINA - COMPRIMIDO - 30MG	COMP	200	CRISTALIA	R\$ 0,69	R\$ 138,00
195	SULFATO DE ZINCO 4MG/ML XAROPE	FR	100	MYRALIS	R\$ 16,56	R\$ 1.656,00
196	SULFATO DE ZINCO 20 MG	COMP	500	BIOLAB	R\$ 0,68	R\$ 340,00
197	SULFATO FERROSO 12,5MG/2,5 ML XAROPE	FR	500	NATULAB	R\$ 2,08	R\$ 1.040,00
198	SULFATO FERROSO 250 MG	COMP	500	NATULAB	R\$ 0,05	R\$ 25,00
199	SULFATO FERROSO 40 MG	COMP	3.000	NATULAB	R\$ 0,05	R\$ 150,00
200	SULFATO FERROSO GTS	FR	1.000	NATULAB	R\$ 1,85	R\$ 1.850,00
201	SUPOSITÓRIO DE GLICERINA ADULTO	UND	100	BELFAR	R\$ 0,46	R\$ 46,00
202	SUPOSITÓRIO DE GLICERINA INFANTIL	UND	100	BELFAR	R\$ 0,46	R\$ 46,00
203	SUSTRATE 10 MG	UND	200	FGM	R\$ 0,57	R\$ 114,00
204	TIAMINA 300 MG	COMP	300	TEUTO	R\$ 0,20	R\$ 60,00
205	VARFARINA SÓDICA 5 MG	COMP	1.000	TEUTO	R\$ 0,20	R\$ 200,00
206	VICOG (VIMPOCETINA) 5 MG	COMP	100	MARJAN	R\$ 1,67	R\$ 167,00
207	VITAMINA "C" 500MG	COMP	2.000	CIMED	R\$ 0,22	R\$ 440,00
<b>VALOR GLOBAL R\$ 239.399,92 (DUZENTOS E TRINTA E NOVE MIL, TREZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)</b>						<b>R\$ 239.399,92</b>





**MUNICÍPIO DE URANDI**  
 Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro  
 CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia  
 CNPJ: 13.982.632/0001-40

LOTE 16 – INSTRUMENTAÇÃO CIRÚRGICA						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	V.UN.R\$	V.GLOBAL R\$
1	AFASTADOR BALFOUR ABD. C/ VALVA 45X80 CURVO HASTE NORMAL	UNID	2	ABC	R\$ 92,16	R\$ 184,32
2	BACIA ECONOX PARA ASSEPSIA 150 ML	UNID	6	FAMI-ITA	R\$ 115,20	R\$ 691,20
3	BISTURI ELETRICO BP 400PLUS- EMAI	UNID	1	EMAI	R\$ 11.520,00	R\$ 11.520,00
4	CAPACETE DE ACRILICO (hood) P/OXIGÊNIO TAM 1	UNID	1	OLIDEF	R\$ 499,20	R\$ 499,20
5	CAPACETE DE ACRILICO (hood) P/OXIGÊNIO TAM 2	UNID	1	OLIDEF	R\$ 499,20	R\$ 499,20
6	CAPACETE DE ACRILICO (hood) P/OXIGÊNIO TAM 3	UNID	1	OLIDEF	R\$ 499,20	R\$ 499,20
7	PINÇA ROCHESTER CARMALT 20 CM CURVA	UNID	4	ABC	R\$ 129,60	R\$ 518,40
8	PINÇA ROCHESTER PEAN 26 CM CURVA	UNID	4	ABC	R\$ 129,60	R\$ 518,40
9	PINÇA ROCHESTER PEAN 26 CM RETA	UNID	4	ABC	R\$ 129,60	R\$ 518,40
10	PINÇA ALLIS 5X6 DET 23CM	UNID	8	ABC	R\$ 52,80	R\$ 422,40
11	PINÇA MIXTER 23CM	UNID	8	ABC	R\$ 52,80	R\$ 422,40
12	PINÇA MUSEUX 24CM OU JACOBS PARA COLO UTERINO RETA	UNID	4	ABC	R\$ 53,76	R\$ 215,04
13	PINÇA POZZI RETA P/COLO UTERINO 25CM	UNID	4	ABC	R\$ 86,40	R\$ 345,60
14	PINÇA SCHNIDT CURVA 21CM	UNID	4	ABC	R\$ 115,20	R\$ 460,80
15	PORTA AGULHA MAYO-HEGAR C/VIDEO 20CM	UNID	8	ABC	R\$ 134,40	R\$ 1.075,20
16	PORTA AGULHA MAYO-HEGAR 18CM	UNID	8	ABC	R\$ 58,32	R\$ 466,56
17	TESOURA MAYO-STILLE CURVA 17 CM	UNID	6	ABC	R\$ 46,08	R\$ 276,48
18	TESOURA MAYO-STILLE RETA 17CM	UNID	6	ABC	R\$ 46,08	R\$ 276,48
19	TESOURA METZENBAUM-NELSON RR 18 CM CURVA	UNID	6	ABC	R\$ 52,80	R\$ 316,80
20	TESOURA METZENBAUM-NELSON RR 20 CM CURVA	UNID	6	ABC	R\$ 59,52	R\$ 357,12
21	TESOURA METZENBAUM-NELSON RR 23 CM CURVA	UNID	6	ABC	R\$ 52,80	R\$ 316,80
22	HISTERÔMETRO COLLIN 28CM	UNID	7	ABC	R\$ 52,80	R\$ 369,60
23	TENTACÂNULA DE AÇO INOXIDAVEL 15 CM	UNID	8	ABC	R\$ 14,40	R\$ 115,20
24	ESPÁTULA REVERDIN RETA 29CM	UNID	4	ABC	R\$ 14,40	R\$ 57,60
25	ESPÁTULA HABERER 25X30MMX28CM	UNID	4	ABC	R\$ 115,20	R\$ 460,80
26	ESPÁTULA RIBBON 40MMX33CM	UNID	4	ABC	R\$ 43,20	R\$ 172,80
27	VALVA DE DOYEN 45X90MM	UNID	2	ABC	R\$ 134,40	R\$ 268,80
28	VALVA DE DOYEN 60X120MM	UNID	2	ABC	R\$ 134,40	R\$ 268,80
29	PINÇA RANDALL P/ CÁLCULOS RENAIS 23CM	UNID	4	ABC	R\$ 307,20	R\$ 1.228,80
30	PINÇA RANDALL P/ CÁLCULOS RENAIS 21CM	UNID	8	ABC	R\$ 307,20	R\$ 2.457,60
31	PINÇA MOYNIHAN CURVA 24 CM	UNID	4	ABC	R\$ 144,00	R\$ 576,00
32	PINÇA KOCHER INTEST. ATRAUMÁTICA SERR. DE BAKEY 22	UNID	4	ABC	R\$ 115,20	R\$ 460,80



**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro  
 CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia  
 CNPJ: 13.982.632/0001-40

	CM					
33	PINÇA HARTMANN 9CM P/ CORPO ESTRANHO C/SERRILHA	UNID	2	ABC	R\$ 163,20	R\$ 326,40
34	PINÇA KELLY CURVA 16CM	UNID	8	ABC	R\$ 52,80	R\$ 422,40
35	PINÇA FAURE ARTÉRIA UTERINA 22CM	UNID	8	ABC	R\$ 52,80	R\$ 422,40
36	GANCHO DE ZALFAL P/OUVIDO E CORPO ESTRANHO 17CM	UNID	2	ABC	R\$ 52,80	R\$ 105,60
37	GANCHO DE JOSEPH Nº 1 DELICADO 17CM	UNID	2	ABC	R\$ 68,16	R\$ 136,32
38	PINÇA CHERON 24CM	UNID	3	ABC	R\$ 52,80	R\$ 158,40
39	PINÇA POZZI 24CM	UNID	3	ABC	R\$ 68,16	R\$ 204,48
40	TESOURA METZENBAUM 25CM RETA	UNID	3	ABC	R\$ 72,00	R\$ 216,00
41	ESPÉCULO DE COLLIN VAGINAL Nº1	UNID	3	ABC	R\$ 52,80	R\$ 158,40
42	ESPÉCULO DE COLLIN VAGINAL Nº2	UNID	3	ABC	R\$ 52,80	R\$ 158,40
43	ESPÉCULO DE COLLIN VAGINAL Nº3	UNID	3	ABC	R\$ 52,80	R\$ 158,40
44	ESTOJO 26X12X06 CM PREFURADO	UNID	3	FAMI-ITA	R\$ 52,80	R\$ 158,40
45	PINÇA CORPO ESTRANHO JACARÉ	UNID	2	FAMI-ITA	R\$ 268,80	R\$ 537,60
<b>VALOR GLOBAL R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)</b>						<b>R\$ 30.000,00</b>

**2.2 O FORNECEDOR CLASSIFICADO É O SEGUINTE:**

CLASSIFICADA - ESSENCIAL MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ Nº. 02.990.912/0001-83

ENDEREÇO: AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 733, CENTRO

CIDADE: GUANAMBI

UF: BA

CEP: 46.430-000

TELEFONE: (77)3451-3549

E-MAIL: maxi-med@hotmail.com

REPRESENTANTE: MARIA ELENA TEIXEIRA ROCHA

RG Nº. 0090075390

CPF Nº. 092.897.805-25

AGÊNCIA Nº 0923-7

CONTA CORRENTE Nº 12286-6 / BANCO DO BRASIL

2.3 Se houver empresa participante do certame licitatório que aceite fornecer os lotes registrados nesta Ata pelo mesmo preço do 1º classificado na licitação, esta integrará ao Cadastro de Reserva, podendo fornecer os referidos lotes apenas nas hipóteses de exclusão do fornecedor classificado em primeiro lugar, de acordo com previsão constante da legislação pertinente.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA**

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura, tendo validade até 15/04/2022.

**4. CLÁUSULA QUARTA - DA EXPECTATIVA DO FORNECEDOR**

4.1 O ajuste e compromisso de entrega e execução com o FORNECEDOR REGISTRADO será formalizado pelo MUNICÍPIO ou pelo (s) Órgão(s) Contratante(s) mediante assinatura de Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico 006/2021 SRP.

4.2 A presente Ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o FORNECEDOR obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

4.3 A entrega do(s) item(ns) objeto deverá ser efetuada no prazo de até 72 (setenta e duas) horas, a contar da data do recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pelo Setor de Compras. Em caso de emergência o prazo será de 24





(vinte e quatro horas), constante do Termo de Referência - Anexo I do Edital.

## 5. CLÁUSULA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

5.1 No caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços e regras do Controle de Qualidade, o Órgão Gerenciador poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao FORNECEDOR REGISTRADO as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da falta cometida:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos;
- b) Multa moratória de 0,1% (um décimo por cento) a 0,5% (cinco décimo por cento) por dia de atraso sobre o valor da parcela a que se refere à obrigação, até o limite de 15% (quinze por cento) desse valor. Após 10 (dez) dias de mora, a Administração poderá optar pela manutenção da sanção de multa (até seu limite máximo) ou pelo cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes;
- c) Multa compensatória de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do pedido de fornecimento no qual a irregularidade se refere, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- d) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o FORNECEDOR REGISTRADO ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

5.2 As sanções previstas no presente item não afastam eventuais outras sanções ou medidas administrativas previstas na legislação aplicável.

5.3 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar - se - á em processo administrativo que assegurará o contraditório e ampla defesa ao Fornecedor, observando - se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 21 de junho 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

5.4 A autoridade competente, quando da aplicação e dosimetria das sanções, levará em consideração, na fixação do percentual da sanção aplicável, dentre os limites máximos e mínimos abstratamente previstos à hipótese, a gravidade e a recorrência do infrator, a suficiência à reprimida da infração, o oferecimento de risco ao usuário, o dano causado, bem como o caráter educativo / pedagógico da pena, observados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

5.5 As sanções decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

5.6 As sanções previstas nesta Seção não se confundem com sanções previstas no edital e no instrumento contratual.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES E DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1 Os pagamentos serão efetuados na Tesouraria desta Prefeitura, através de transferência bancária para Conta Corrente Nº 12286-6, Agência Nº 0923-7, Banco do Brasil, ou boleto bancário conforme plataforma FEBRABAN mediante apresentação de notas fiscais/faturas.

6.2 As notas fiscais/faturas, que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento dependerá da correção a ser efetuada.

6.3 Juntamente com a nota fiscal deverão ser apresentadas as seguintes certidões: FGTS, INSS/FEDERAL, TRABALHISTA, ESTADUAL E MUNICIPAL.

6.4 À CONTRATADA fica vedado negociar ou efetuar a cobrança ou o desconto da fatura emitida através da rede bancária ou com terceiros, permitindo-se, tão somente, cobranças em carteira simples, ou seja, diretamente para CONTRATANTE.





#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1 O Município poderá determinar à empresa do Registro de Preços nacional a suspensão dos fornecimentos às CONTRATANTES quando comprovado em desacordo com as especificações técnicas definidas no Termo de Referência (Anexo I do Edital).

7.2 Na hipótese do item anterior, as entregas somente poderão ser retomadas a partir da autorização formal do Município, após a comprovação de regularidade pelo Fornecedor.

7.3 O cancelamento do registro do Fornecedor da Ata de Registro de Preços se dará nos casos previsto no Termo de Referência (Anexo I do Edital).

7.4 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

7.5 Os preços serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

#### 8. CLÁUSULA OITAVA - DA DIVULGAÇÃO

8.1 A publicação resumida da Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).

Urandi - BA, 15 de abril de 2021.

\_\_\_\_\_  
**WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA**  
PREFEITO MUNICIPAL  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**ESSENCIAL MEDICAMENTOS LTDA**  
CNPJ Nº 02.990.912/0001-83  
**CONTRATADA**

#### TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
CPF Nº

\_\_\_\_\_  
CPF Nº



**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro  
 CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia  
 CNPJ: 13.982.632/0001-40

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 04/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 006/2021  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2021**

Aos 15 (quinze) dias do mês de abril do ano de 2021 (dois mil e vinte um), o **MUNICÍPIO DE URANDI - BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 13.982.632/0001-40, com sede a Rua Sebastião Alves Santana, nº. 57, Centro, Urandi, BA, neste ato representado pelo prefeito municipal, senhor **WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA**, brasileiro, maior, casado, contador, portador da Carteira de Identidade nº 13.037.913-15 SSP - BA e CPF 037.105.975-52, residente e domiciliado na Avenida Germano Caetano de Souza, bairro Oliveira na cidade de Urandi/BA, CEP – 46.350.000, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos Federais nº 5.450, de 31 de maio de 2005, n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, nº 8.250/2014, Decreto Federal 10.024/19, bem como Decreto Municipal de SRP nº 161/2016, de 12 de dezembro 2016 e demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico SRP nº 006/2021 e do Processo nº 090/2021**, **RESOLVE** Registrar os preços da empresa **MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI** inscrita no CNPJ nº 07.294.636/0001-32 com sede na Avenida Santiago de Compostela, S/N, bairro Parque Bela Vista na cidade de Salvador – BA, representada por **Marlon Marcos Arruda Araújo**, brasileiro, empresário, portador do RG nº 1133668330 – SSP – BA e CPF nº 044.648.675-29 residente na Rua Oswaldo Hugo Sacramento, nº 113, Jardim Eldorado IAPI na cidade de Salvador - BA, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada nos itens, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de Registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1 Registrar Preços para aquisição de medicamentos, insumos, materiais, equipamentos e material odontológico destinados ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Urandi – BA.**

1.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultando -se a realização de licitação específica para a contratação pretendida.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

**2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:**

LOTE 05- MEDICAMENTOS INJETÁVEIS I						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	V.UN.	V.GLOBAL
1	ACETILCISTEÍNA 300 MG (100MG/ML) 03 ML	AMP	1.000	UNIÃO QUÍMICA	R\$2,02	R\$2.020,00
2	ACICLOVIR 250 MG	AMP	200	TEUTO	R\$7,94	R\$1.588,00
3	ÁCIDO ASCÓRBICO 500 MG / 5 ML	AMP	6.000	FARMACE	R\$0,68	R\$4.080,00
4	ÁCIDO TRANEXÂMICO 250MG/5ML	AMP	1.200	HIPOLABOR	R\$5,00	R\$6.000,00
5	ÁGUA P/ INJEÇÃO 10 ML	AMP	24.000	FARMACE	R\$0,23	R\$5.520,00
6	ÁGUA P/ INJEÇÃO 5 ML	AMP	6.000	SAMTEC	R\$0,22	R\$1.320,00
7	AMICACINA 100 MG	AMP	100	TEUTO	R\$0,82	R\$82,00
8	AMICACINA 500 MG/2ML	AMP	600	TEUTO	R\$1,34	R\$804,00
9	AMINOFILINA 24MG/ML	AMP	100	FARMACE	R\$0,93	R\$93,00
10	AMIODARONA 50MG/ML	AMP	350	HIPOLABOR	R\$7,38	R\$2.583,00
11	AMOXICILINA+CLAVULANATO 500 MG	AMP	120	BLAU	R\$56,81	R\$6.817,20
12	AMPICILINA SÓDICA 500 MG	AMP	5.000	TEUTO	R\$2,58	R\$12.900,00
13	AMPICILINA SÓDICA 1.000 MG	AMP	5.000	TEUTO	R\$3,14	R\$15.700,00
14	ATRACURIO 10MG/ ML 5 ML	AMP	240	CRISTALIA	R\$24,97	R\$5.992,80
15	ATROPINA 0,25MG/ML	AMP	450	FARMACE	R\$1,07	R\$481,50
16	ATROPINA 0,5 MG	AMP	200	HYPOFARMA	R\$0,72	R\$144,00
17	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI	AMP	1.000	TEUTO	R\$6,67	R\$6.670,00
18	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI	AMP	5.000	TEUTO	R\$6,81	R\$34.050,00
19	BENZILPENICILINA PROCAÍNA+ BENZILPENICILINA POTÁSSICA 400.000UI	AMP	800	BLAU	R\$5,98	R\$4.784,00
20	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4%	AMP	50	HYPOFARMA	R\$26,86	R\$1.343,00
21	BIPERIDENO 5 MG/ML	AMP	100	CRISTALIA	R\$2,21	R\$221,00





22	BROMOPRIDA 5MG/ML	AMP	3.000	UNIÃO QUÍMICA	R\$1,29	R\$3.870,00
23	BUTILBROMETO DE ESCOP./ DIPIRONA 4MG/ML + 500MG/ML	AMP	7.000	TEUTO	R\$13,85	R\$96.950,00
24	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML	AMP	5.000	FARMACE	R\$1,08	R\$5.400,00
25	CEFALOTINA 01 G	AMP	8.000	ABL	R\$7,34	R\$58.720,00
26	CEFAZOLINA 01 G	AMP	600	ABL	R\$11,16	R\$6.696,00
27	CEFEPIME 01 G	AMP	600	TEUTO	R\$12,00	R\$7.200,00
28	CEFTRIAXONA 1G IM/IV	AMP	7.000	TEUTO	R\$5,63	R\$39.410,00
29	CELESTONE 01 ML	AMP	10	FRESENIUS	R\$4,28	R\$42,80
30	CETOPROFENO 100 MG IV	AMP	5.500	UNIÃO QUÍMICA	R\$2,73	R\$15.015,00
31	CETOPROFENO 50 MG IM	AMP	6.000	UNIÃO QUÍMICA	R\$1,31	R\$7.860,00
32	CIMETIDINA 150 MG/ML	AMP	6.000	TEUTO	R\$1,13	R\$6.780,00
33	CIPROFLOXACINO 400 MG	FRASCO	2.000	FRESENIUS	R\$35,70	R\$71.400,00
34	CLINDAMICINA 600 MG	AMP	1.000	HIPOLABOR	R\$4,28	R\$4.280,00
35	CLONIDINA 150 MCG/ML	AMP	250	CRISTALIA	R\$8,36	R\$2.090,00
36	CLORANFENICOL 1G	AMP	200	BLAU	R\$5,47	R\$1.094,00
37	CLORETO DE POTÁSSIO 10% 10ML	AMP	200	SAMTEC	R\$0,37	R\$74,00
38	CLORETO DE SÓDIO 10% 10ML	AMP	300	FARMACE	R\$0,25	R\$75,00
39	CLORETO DE SUXAMETÔNIO 100 mg	AMP	120	UNIÃO QUÍMICA	R\$17,84	R\$2.140,80
40	CLORIDRATO DE DEXTROCETAMINA 50MG/ML 10 ML	AMP	120	CRISTALIA	R\$82,64	R\$9.916,80
41	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 5MG/ML	AMP	200	UNIÃO QUÍMICA	R\$1,01	R\$202,00
42	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50 MG/ML	AMP	4.000	TEUTO	R\$0,76	R\$3.040,00
43	COMPLEXO B INJETÁVEL	AMP	6.000	HYPOFARMA	R\$0,98	R\$5.880,00
44	DESLANOSÍDEO 0,2 MG/ML (CEDILANIDE)	AMP	100	UNIÃO QUÍMICA	R\$1,73	R\$173,00
45	DEXAMETASONA 2 MG/ML	AMP	4.000	FARMACE	R\$1,25	R\$5.000,00
46	DEXAMETASONA 4 MG/ML	AMP	6.000	TEUTO	R\$0,69	R\$4.140,00
47	DIAZEPAM 10 MG/ML	AMP	1.000	TEUTO	R\$0,14	R\$140,00
48	DICLOFENACO SÓDICO 75 MG/ML	AMP	7.000	TEUTO	R\$0,62	R\$4.340,00
49	DIPIRONA SÓDICA 1G	AMP	10.000	TEUTO	R\$0,55	R\$5.500,00
50	DOBUTAMINA 12,5 MG/ML 20ML	AMP	100	HIPOLABOR	R\$19,26	R\$1.926,00
51	DRAMIN B6 IV	AMP	300	TAKEDA	R\$2,65	R\$795,00
52	DOPAMINA 5 MG/ML 10 ML	AMP	100	CRISTALIA	R\$3,11	R\$311,00
53	ENOXPARINA 20 MG/0,2 ML	AMP	300	CRISTALIA	R\$22,56	R\$6.768,00
54	ENOXPARINA 40 MG/0,4 ML	AMP	500	CRISTALIA	R\$32,69	R\$16.345,00
55	ENOXPARINA 60 MG/0,6 ML	AMP	400	CRISTALIA	R\$51,40	R\$20.560,00
56	ENOXPARINA 80 MG/0,8 ML	AMP	400	CRISTALIA	R\$60,51	R\$24.204,00
57	EPINEFRINA 1 MG/ML (ADRENALINA)	AMP	400	HIPOLABOR	R\$2,27	R\$908,00
58	ETILEFRINA 10MG/ML (EFORTIL)	AMP	600	UNIÃO QUÍMICA	R\$1,19	R\$714,00
<b>VALOR GLOBAL R\$ 553.153,90 (QUINHENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL, CENTO E CINQUENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA CENTAVOS).</b>						<b>R\$553.153,90</b>

LOTE 06 – INJETÁVEIS II						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	V.UN.R\$	V.GLOBAL R\$
1	FENITOINA 50MG/ML 5ML	AMP	500	HIPOLABOR	R\$2,56	R\$1.280,00
2	FENOBARBITAL 200MG 2ML	AMP	200	CRISTALIA	R\$2,16	R\$432,00
3	FENTANILA (CITRATO) 0,05 MG/ML 02 ml	AMP	250	HIPOLABOR	R\$1,99	R\$497,50
4	FENTANILA (CITRATO) 0,05 MG/ML 10 ml	AMP	250	HIPOLABOR	R\$21,41	R\$5.352,50
5	FLUMAZENIL 0,5MG/5ML	AMP	50	TEUTO	R\$8,34	R\$417,00
6	FUROSEMIDA 10 MG/ML	AMP	2.500	TEUTO	R\$0,46	R\$1.150,00
7	GENTAMICINA 20 MG	AMP	150	FRESENIUS	R\$0,82	R\$123,00
8	GENTAMICINA 40 MG	AMP	100	FRESENIUS	R\$0,70	R\$70,00
9	GENTAMICINA 60 MG	AMP	100	HYPERA	R\$5,77	R\$577,00
10	GENTAMICINA 80 MG/2ML	AMP	500	FRESENIUS	R\$0,85	R\$425,00
11	GLICONATO DE CÁLCIO 10% - 10 ML	AMP	50	FRESENIUS	R\$2,92	R\$146,00
12	GLICOSE HIPERTÔNICA 50% 10ML	AMP	3.000	SAMTEC	R\$0,69	R\$2.070,00
13	GLICOSE HIPERTÔNICA 25% 10ML	AMP	3.000	SAMTEC	R\$0,54	R\$1.620,00
14	HALOPERIDOL DECANOATO 50MG/ML	AMP	100	UNIÃO QUÍMICA	R\$6,35	R\$635,00
15	HALOPERIDOL 5MG/ML	AMP	300	UNIÃO QUÍMICA	R\$1,09	R\$327,00
16	HEPARINA SÓDICA 5000UI / 5ML	AMP	200	CRISTALIA	R\$25,62	R\$5.124,00



**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro

CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia

CNPJ: 13.982.632/0001-40

17	HEPARINA SÓDICA 5000UI /0,25ML (SUBCUTÂNEA)	AMP	1.000	CRISTALIA	R\$5,29	R\$5.290,00
18	HIDRALAZINA 20 MG/ML	AMP	80	CRISTALIA	R\$6,81	R\$544,80
19	HIDROCORTISONA 100 MG IV/IM	AMP	4.000	TEUTO	R\$2,03	R\$8.120,00
20	HIDROCORTISONA 500 MG IV/IM	AMP	4.000	TEUTO	R\$3,92	R\$15.680,00
21	INSULINA HUMANA NPH 100 UI/ML	AMP	120	ASPEN	R\$30,78	R\$3.693,60
22	INSULINA REGULAR 100 UI/ML	AMP	150	ASPEN	R\$29,93	R\$4.489,50
23	IMUNOGLOBULINA ANTI-Rh (MATERGAM)	AMP	60	GRIFOLS	R\$257,57	R\$15.454,20
24	ISOFLURANO 240 ML (01ML/ML)	FRASCO	12	CRISTALIA	R\$278,21	R\$3.338,52
25	MEROPENÉM 1 G	AMP	500	ABL	R\$23,79	R\$11.895,00
26	METILERGOMETRINA 0,2 MG/ML (ERGOTRATE)	AMP	350	UNIÃO QUÍMICA	R\$1,37	R\$479,50
27	METOCLOPRAMIDA 10 MG/ML	AMP	6.000	FARMACE	R\$0,54	R\$3.240,00
28	METRONIDAZOL 500 MG	FRASCO	2.500	FARMACE	R\$3,75	R\$9.375,00
29	MIDAZOLAM 05 MG (1MG/ML) 5 ML	AMP	100	UNIÃO QUÍMICA	R\$13,04	R\$1.304,00
30	MIDAZOLAM 15 MG (5MG/ML) 3 ML	AMP	300	UNIÃO QUÍMICA	R\$6,52	R\$1.956,00
31	MIDAZOLAM 50 MG (5MG/ML) 10 ML	AMP	200	UNIÃO QUÍMICA	R\$17,17	R\$3.434,00
32	NALOXONE 0,4 MG/ML (NARCAN)	AMP	50	CRISTALIA	R\$10,92	R\$546,00
33	NEOCAÍNA PESADA 0,50% 4 ML	AMP	600	HIPOLABOR	R\$4,47	R\$2.682,00
34	NEOSTIGMINA 0,5 MG/ML	AMP	50	UNIÃO QUÍMICA	R\$1,07	R\$53,50
35	NIPRIDE 50 MG	AMP	20	CRISTALIA	R\$26,67	R\$533,40
36	NOOTROPIL 200 MG/ML	AMP	20	SANOFI MEDLEY	R\$2,46	R\$49,20
37	NORADRENALINA 4 ML	AMP	300	HIPOLABOR	R\$8,93	R\$2.679,00
38	NORIPURUM IM 02 ML	AMP	50	TAKEDA	R\$14,79	R\$739,50
39	NORIPURUM IV 05 ML	AMP	200	TAKEDA	R\$12,04	R\$2.408,00
40	OMEPRAZOL 40 MG INJETÁVEL	AMP	2.000	UNIÃO QUÍMICA	R\$26,54	R\$53.080,00
41	ONDANSETRONA 4 MG/ML	AMP	1.500	FRESENIUS	R\$1,23	R\$1.845,00
42	OXACILINA SÓDICA 500 MG	AMP	5.500	FRESENIUS	R\$1,99	R\$10.945,00
43	OCXITOCINA 5UI/ML	AMP	500	UNIÃO QUÍMICA	R\$1,23	R\$615,00
44	PANCURÔNIO 2MG/ML	AMP	100	FRESENIUS	R\$6,36	R\$636,00
45	PENTOXIFILINA 20 MG/ML	AMP	100	UNIÃO QUÍMICA	R\$1,72	R\$172,00
46	PETIDINA 50 MG/ML (DOLOSAL)	AMP	500	UNIÃO QUÍMICA	R\$1,96	R\$980,00
47	PIPERACILINA 4.000 MG+TAZOBACTAN 500 MG	AMP	200	FRESENIUS	R\$22,26	R\$4.452,00
48	PROMETAZINA 25 MG/ML	AMP	3.000	SANVAL	R\$2,10	R\$6.300,00
49	PROPOFOL 10 MG 20 ML	AMP	100	CLARIS	R\$26,98	R\$2.698,00
50	RANITIDINA 25 MG/ML	AMP	7.000	FARMACE	R\$0,33	R\$2.310,00
51	RONCURÔNIO 10MG/ML (05 ML)	AMP	100	EUROFARMA	R\$57,82	R\$5.782,00
52	SALBUTAMOL IV	AMP	100	HIPOLABOR	R\$2,21	R\$221,00
53	SEVOFLURANO 250 ML (01ML/ML)	FRASCO	12	UNIÃO QUÍMICA	R\$421,93	R\$5.063,16
54	SULFATO DE MAGNÉSIO - 10% - (4,05 MEG/ML MG++)	AMP	30	SAMTEC	R\$0,94	R\$28,20
55	SULFATO DE MAGNÉSIO - 50% - (4,05 MEG/ML MG++)	AMP	200	HALEX ISTAR	R\$5,27	R\$1.054,00
56	SULFATO DE MORFINA - SOLUÇÃO INJETÁVEL - 01MG/ML	AMP	300	CRISTALIA	R\$6,42	R\$1.926,00
57	SULFATO DE MORFINA - SOLUÇÃO INJETÁVEL - 0,2MG/ML	AMP	300	CRISTALIA	R\$5,76	R\$1.728,00
58	SULFATO DE MORFINA - SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10MG/ML	AMP	200	CRISTALIA	R\$4,23	R\$846,00
59	TERBUTALINA 0,5 MG/ML	AMP	50	UNIÃO QUÍMICA	R\$7,15	R\$357,50
60	TRIDIL 50 MG	AMP	20	CRISTALIA	R\$36,37	R\$727,40
61	VANCOMICINA 500 MG	AMP	400	TEUTO	R\$4,65	R\$1.860,00
62	VITAMINA K1 10 MG/ML	AMP	300	CRISTALIA	R\$1,38	R\$414,00
63	XILESTESIN 5% PESADA 2ML	AMP	150	CRISTALIA	R\$5,71	R\$856,50
<b>VALOR GLOBAL R\$ 223.127,48 (DUZENTOS E VINTE E TRÊS MIL, CENTO E VINTE E SETE REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS).</b>						<b>R\$223.127,48</b>



	<p><b>MUNICÍPIO DE URANDI</b>  Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro  CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia  CNPJ: 13.982.632/0001-40</p>
---	--

**2.2 O FORNECEDOR CLASSIFICADO É O SEGUINTE:**

<b>CLASSIFICADA - MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI</b>		
<b>CNPJ Nº. 07.294.636/0001-32</b>		
<b>ENDEREÇO: AVENIDA SANTIAGO DE COMPOSTELA, S/N, BAIRRO PARQUE BELA VISTA</b>		
<b>CIDADE: SALVADOR</b>	<b>UF: BA</b>	<b>CEP: 40.279-150</b>
<b>TELEFONE: (71) 3021-5950</b>		
<b>E-MAIL: md.hospitalar@outlook.com</b>		
<b>REPRESENTANTE: MARLON MARCOS ARRUDA ARAÚJO</b>		
<b>RG Nº. 1133668330 – SSP – BA</b>	<b>CPF Nº. 044.648.675-29</b>	
<b>AGÊNCIA Nº 142</b>	<b>CONTA CORRENTE Nº 016457-7 / BANCO DO NORDESTE DO BRASIL</b>	

2.3 Se houver empresa participante do certame licitatório que aceite fornecer os lotes registrados nesta Ata pelo mesmo preço do 1º classificado na licitação, esta integrará ao Cadastro de Reserva, podendo fornecer os referidos lotes apenas nas hipóteses de exclusão do fornecedor classificado em primeiro lugar, de acordo com previsão constante da legislação pertinente.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA**

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura, tendo validade até 15/04/2022.

**4. CLÁUSULA QUARTA - DA EXPECTATIVA DO FORNECEDOR**

4.1 O ajuste e compromisso de entrega e execução com o FORNECEDOR REGISTRADO será formalizado pelo MUNICÍPIO ou pelo (s) Órgão(s) Contratante(s) mediante assinatura de Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico 006/2021 SRP.

4.2 A presente Ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o FORNECEDOR obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

4.3 A entrega do(s) item(ns) objeto deverá ser efetuada no prazo de até 72 (setenta e duas) horas, a contar da data do recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pelo Setor de Compras. Em caso de emergência o prazo será de 24 (vinte e quatro horas), constante do Termo de Referência - Anexo I do Edital.

**5. CLÁUSULA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

5.1 No caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços e regras do Controle de Qualidade, o Órgão Gerenciador poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao FORNECEDOR REGISTRADO as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da falta cometida:

a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos;

b) Multa moratória de 0,1% (um décimo por cento) a 0,5% (cinco décimo por cento) por dia de atraso sobre o valor da parcela a que se refere à obrigação, até o limite de 15% (quinze por cento) desse valor. Após 10 (dez) dias de mora, a Administração poderá optar pela manutenção da sanção de multa (até seu limite máximo) ou pelo cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes;

c) Multa compensatória de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do pedido de fornecimento no qual a irregularidade se refere, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação inadimplida;

d) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos





determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o FORNECEDOR REGISTRADO ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

5.2 As sanções previstas no presente item não afastam eventuais outras sanções ou medidas administrativas previstas na legislação aplicável.

5.3 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar - se - á em processo administrativo que assegurará o contraditório e ampla defesa ao Fornecedor, observando - se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 21 de junho 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

5.4 A autoridade competente, quando da aplicação e dosimetria das sanções , levará em consideração, na fixação do percentual da sanção aplicável, dentre os limites máximos e mínimos abstratamente previstos à hipótese, a gravidade e a recorrência do infrator, a suficiência à reprimida da infração, o oferecimento de risco ao usuário, o dano causado, bem como o caráter educativo / pedagógico da pena, observados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

5.5 As sanções decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

5.6 As sanções previstas nesta Seção não se confundem com sanções previstas no edital e no instrumento contratual.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES E DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1 Os pagamentos serão efetuados na Tesouraria desta Prefeitura, através de transferência bancária para Conta Corrente Nº016457-7, Agência Nº142, Banco do Nordeste do Brasil, ou boleto bancário conforme plataforma FEBRABAN mediante apresentação de notas fiscais/faturas.

6.2 As notas fiscais/faturas, que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento dependerá da correção a ser efetuada.

6.3 Juntamente com a nota fiscal deverão ser apresentadas as seguintes certidões: FGTS, INSS/FEDERAL, TRABALHISTA, ESTADUAL E MUNICIPAL.

6.4 À CONTRATADA fica vedado negociar ou efetuar a cobrança ou o desconto da fatura emitida através da rede bancária ou com terceiros, permitindo-se, tão somente, cobranças em carteira simples, ou seja, diretamente para CONTRATANTE.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1 O Município poderá determinar à empresa do Registro de Preços nacional a suspensão dos fornecimentos às CONTRATANTES quando comprovado em desacordo com as especificações técnicas definidas no Termo de Referência (Anexo I do Edital).

7.2 Na hipótese do item anterior, as entregas somente poderão ser retomadas a partir da autorização formal do Município, após a comprovação de regularidade pelo Fornecedor.

7.3 O cancelamento do registro do Fornecedor da Ata de Registro de Preços se dará nos casos previsto no Termo de Referência (Anexo I do Edital).

7.4 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições do ajuste, encontram - se definidos no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

7.5 Os preços serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

## 8. CLÁUSULA OITAVA - DA DIVULGAÇÃO

8.1 A publicação resumida da Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para



**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro

CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia

CNPJ: 13.982.632/0001-40

ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).

Urandi - BA, 15 de abril de 2021.

\_\_\_\_\_  
**WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA**  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
**MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI**  
CNPJ nº 07.294.636/0001-32  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
CPF Nº

\_\_\_\_\_  
CPF Nº



**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro  
 CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia  
 CNPJ: 13.982.632/0001-40

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 04/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 006/2021  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2021**

Aos 15 (quinze) dias do mês de abril do ano de 2021 (dois mil e vinte um), o **MUNICÍPIO DE URANDI - BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 13.982.632/0001-40, com sede a Rua Sebastião Alves Santana, nº. 57, Centro, Urandi, BA, neste ato representado pelo prefeito municipal, senhor **WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA**, brasileiro, maior, casado, contador, portador da Carteira de Identidade nº 13.037.913-15 SSP - BA e CPF 037.105.975-52, residente e domiciliado na Avenida Germano Caetano de Souza, bairro Oliveira na cidade de Urandi/BA, CEP – 46.350.000, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos Federais nº 5.450, de 31 de maio de 2005, n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, nº 8.250/2014, Decreto Federal 10.024/19, bem como Decreto Municipal de SRP nº 161/2016, de 12 de dezembro 2016 e demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas **no Pregão Eletrônico SRP nº 006/2021 e do Processo nº 090/2021, RESOLVE** Registrar os preços da empresa **PRONTO MÉDICO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI** inscrita no CNPJ sob o nº 10.389.446/0001-03 com sede na Rua Café Filho, nº700 A, bairro Mandacaru na cidade de Jequié – BA, representada por **Mateus Dortas Senna** brasileiro, portador do RG: 1007397330 SSP – BA e CPF nº 007.151.615-80 residente mna Rua Alfredo Ribeiro, nº322, São Luís na cidade de Jequié - BA, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada nos itens, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de Registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1 Registrar Preços para aquisição de medicamentos, insumos, materiais, equipamentos e material odontológico destinados ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Urandi – BA.**

1.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultando -se a realização de licitação específica para a contratação pretendida.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

**2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:**

LOTE 13 – MATERIAIS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VL.UNIT.	VL. TOTAL
1	BACIA INOX M	UN	15	FORTINOX	R\$ 130,00	R\$ 1.950,00
2	BALDE A CHUTE 15 L	UN	15	RHOSSE	R\$ 500,00	R\$ 7.500,00
3	BALDE A CHUTE 10 L	UN	15	RHOSSE	R\$ 480,00	R\$ 7.200,00
4	COMADRE INOX	UN	30	FAMI	R\$ 160,00	R\$ 4.800,00
5	CUBA RIM INOX 26X12 CM	UN	15	FAMI	R\$ 58,00	R\$ 870,00
6	LIXEIRA EM AÇO INOX 20 L C/ TAMPA	UN	40	CASA NOVA	R\$ 142,00	R\$ 5.680,00
7	PAPAGAIO INOX	UN	15	FAMI	R\$ 146,00	R\$ 2.190,00
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE 13 R\$ 30.190,00 (TRINTA MIL, CENTO E NOVENTA REAIS).</b>						<b>R\$ 30.190,00</b>
LOTE 14 – CADEIRAS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VL.UNIT.	VL. TOTAL
1	CADEIRA DE RODAS ADULTO	UN	04	CDS	R\$ 630,00	R\$ 2.520,00
2	CADEIRAS DE RODAS OBESO	UN	04	CDS	R\$ 630,00	R\$ 2.520,00
3	CADEIRA DE BANHO COM RODAS OBESO	UN	02	CDS	R\$ 320,00	R\$ 640,00
4	CADEIRA DE BANHO COM RODAS	UN	02	CDS	R\$ 320,00	R\$ 640,00
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE 14 R\$ 6.320,00 (SEIS MIL TREZENTOS E VINTE REAIS).</b>						<b>R\$ 6.320,00</b>



	<p><b>MUNICÍPIO DE URANDI</b>  Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro  CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia  CNPJ: 13.982.632/0001-40</p>
---	--

**2.2 O FORNECEDOR CLASSIFICADO É O SEGUINTE:**

<b>CLASSIFICADA - PRONTO MÉDICO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI</b>		
<b>CNPJ Nº. 10.389.446/0001-03</b>		
<b>ENDEREÇO: RUA CAFÉ FILHO, Nº700 A, BAIRRO MANDACARU</b>		
<b>CIDADE: JEQUIÉ</b>	<b>UF: BA</b>	<b>CEP: 45.207-370</b>
<b>TELEFONE: (73) 3525-3241</b>		
<b>E-MAIL: licitacaopronto-medica@hotmail.com</b>		
<b>REPRESENTANTE: MATEUS DORTAS SENNA</b>		
<b>RG Nº. 1007397330 SSP – BA</b>	<b>CPF Nº. 007.151.615-80</b>	
<b>AGÊNCIA Nº 0060-4</b>	<b>CONTA CORRENTE Nº 41704-1 / BANCO DO BRASIL</b>	

2.3 Se houver empresa participante do certame licitatório que aceite fornecer os lotes registrados nesta Ata pelo mesmo preço do 1º classificado na licitação, esta integrará ao Cadastro de Reserva, podendo fornecer os referidos lotes apenas nas hipóteses de exclusão do fornecedor classificado em primeiro lugar, de acordo com previsão constante da legislação pertinente.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA**

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura, tendo validade até 15/04/2022.

**4. CLÁUSULA QUARTA - DA EXPECTATIVA DO FORNECEDOR**

4.1 O ajuste e compromisso de entrega e execução com o FORNECEDOR REGISTRADO será formalizado pelo MUNICÍPIO ou pelo (s) Órgão(s) Contratante(s) mediante assinatura de Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico 006/2021 SRP.

4.2 A presente Ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o FORNECEDOR obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

4.3 A entrega do(s) item(ns) objeto deverá ser efetuada no prazo de até 72 (setenta e duas) horas, a contar da data do recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pelo Setor de Compras. Em caso de emergência o prazo será de 24 (vinte e quatro horas), constante do Termo de Referência - Anexo I do Edital.

**5. CLÁUSULA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

5.1 No caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços e regras do Controle de Qualidade, o Órgão Gerenciador poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao FORNECEDOR REGISTRADO as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da falta cometida:

a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos;

b) Multa moratória de 0,1% (um décimo por cento) a 0,5% (cinco décimo por cento) por dia de atraso sobre o valor da parcela a que se refere à obrigação, até o limite de 15% (quinze por cento) desse valor. Após 10 (dez) dias de mora, a Administração poderá optar pela manutenção da sanção de multa (até seu limite máximo) ou pelo cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes;

c) Multa compensatória de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do pedido de fornecimento no qual a irregularidade se refere, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação inadimplida;

d) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a



**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro  
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia  
CNPJ: 13.982.632/0001-40

penalidade, que será concedida sempre que o FORNECEDOR REGISTRADO ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

5.2 As sanções previstas no presente item não afastam eventuais outras sanções ou medidas administrativas previstas na legislação aplicável.

5.3 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar - se - á em processo administrativo que assegurará o contraditório e ampla defesa ao Fornecedor, observando - se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 21 de junho 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

5.4 A autoridade competente, quando da aplicação e dosimetria das sanções , levará em consideração, na fixação do percentual da sanção aplicável, dentre os limites máximos e mínimos abstratamente previstos à hipótese, a gravidade e a recorrência do infrator, a suficiência à reprimida da infração, o oferecimento de risco ao usuário, o dano causado, bem como o caráter educativo / pedagógico da pena, observados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

5.5 As sanções decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

5.6 As sanções previstas nesta Seção não se confundem com sanções previstas no edital e no instrumento contratual.

**6. CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES E DA FORMA DE PAGAMENTO**

6.1 Os pagamentos serão efetuados na Tesouraria desta Prefeitura, através de transferência bancária para Conta Corrente nº 41704-1, Agência nº 0060-4, Banco do Brasil, ou boleto bancário conforme plataforma FEBRABAN mediante apresentação de notas fiscais/faturas.

6.2 As notas fiscais/faturas, que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento dependerá da correção a ser efetuada.

6.3 Juntamente com a nota fiscal deverão ser apresentadas as seguintes certidões: FGTS, INSS/FEDERAL, TRABALHISTA, ESTADUAL E MUNICIPAL.

6.4 À CONTRATADA fica vedado negociar ou efetuar a cobrança ou o desconto da fatura emitida através da rede bancária ou com terceiros, permitindo-se, tão somente, cobranças em carteira simples, ou seja, diretamente para CONTRATANTE.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES GERAIS**

7.1 O Município poderá determinar à empresa do Registro de Preços nacional a suspensão dos fornecimentos às CONTRATANTES quando comprovado em desacordo com as especificações técnicas definidas no Termo de Referência (Anexo I do Edital).

7.2 Na hipótese do item anterior, as entregas somente poderão ser retomadas a partir da autorização formal do Município, após a comprovação de regularidade pelo Fornecedor.

7.3 O cancelamento do registro do Fornecedor da Ata de Registro de Preços se dará nos casos previsto no Termo de Referência (Anexo I do Edital).

7.4 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições do ajuste, encontram - se definidos no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

7.5 Os preços serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

**8. CLÁUSULA OITAVA - DA DIVULGAÇÃO**

8.1 A publicação resumida da Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.





**MUNICÍPIO DE URANDI**  
Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro  
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia  
CNPJ: 13.982.632/0001-40

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).

Urandi - BA, 15 de abril de 2021.

\_\_\_\_\_  
**WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA**  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
**PRONTO MÉDICO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**  
CNPJ nº 10.389.446/0001-03  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
CPF Nº

\_\_\_\_\_  
CPF Nº




**MUNICÍPIO DE URANDI  
ESTADO DA BAHIA**

Rua Sebastião Alves Santana, 57 – Centro Administrativo, Cep: 46.350-000  
CNPJ/MF 13.982.632/0001-40  
(77) 3456-2127

**PROCESSO**  
Nº 073/2021

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**
**N.º DO CONTRATO:**

083/2021

**MODALIDADE** DISPENSA N.º 050/2021

**OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA OTACÍLIO SANTOS, Nº11, BAIRRO BROTAS NA CIDADE DE SALVADOR – BA, DESTINADO AOS PACIENTES E ACOMPANHANTES DESTE MUNICÍPIO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE INCLUINDO REFEIÇÃO, BANHO E PERNOITE DURANTE O PERÍODO DE MARÇO A DEZEMBRO DE 2021.

**VALOR:** R\$ 3.756,00 (TRÊS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS) MENSAIS, PERFAZENDO O VALOR GLOBAL DE R\$ 37.560,00 (TRINTA E SETE MIL, QUINHENTOS E SESENTA REAIS).

**TIPO DE EMPENHO:**

GLOBAL

**VIGÊNCIA DO** DA ASSINATURA DO CONTRATO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021

**CONTRATO:**
**CONTRATADA:** VALDECI MACEDO TEIXEIRA 75501600820  
CNPJ: 17.824.611/0001-57

**DOTAÇÃO:**

<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>PROJETO/ATIVIDADE</b>	2070 – GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2289 – OUTROS PROGRAMAS DA SAÚDE
<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>	33.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA FÍSICA
<b>FONTES</b>	02, 14

**ASSINAM P/  
CONTRATANTE**

WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA

**ASSINAM P/  
CONTRATADA:**
VALDECI MACEDO TEIXEIRA 75501600820  
CNPJ: 17.824.611/0001-57
**DATA:** 05/03/2021

**ASSINATURA:**

\_\_\_\_\_  
WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA  
Prefeito Municipal





**MUNICÍPIO DE URANDI**  
**ESTADO DA BAHIA**  
Rua Sebastião Alves Santana, 57 – Centro Administrativo, Cep: 46.350-000  
CNPJ/MF 13.982.632/0001-40  
(77) 3456-2127

## Extrato Contrato

**Espécie:** Extrato Contrato n.º 088/2021; em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; **CONTRATADA:** WA COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES LTDA inscrito no CNPJ sob n.º 12.986.457/0001-04; **Objeto:** Contratação de empresa para aquisição de peças destinadas a Moto Niveladora 420K da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Infraestrutura do Município de Urandi - Bahia; **PA:** 100/2021; **Valor:** R\$ 34.390,00 **Vigência:** até 16/04/2021 **Cobertura Orçamentária:** 00.06 – 2381 - 44.90.30.00; **Assinatura:** em 26/03/2021.

Urandi - Bahia, 26 de março de 2021.

**WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA**  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

**WA COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES LTDA**  
CNPJ sob n.º 12.986.457/0001-04  
CONTRATADA




**MUNICÍPIO DE URANDI  
ESTADO DA BAHIA**

Rua Sebastião Alves Santana, 57 – Centro Administrativo, Cep: 46.350-000  
CNPJ/MF 13.982.632/0001-40  
(77) 3456-2127

**PROCESSO**  
Nº 073/2021

**RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA  
DISPENSA N.º 050/2021**

**UNIDADE SOLICITANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA OTACÍLIO SANTOS, Nº11, BAIRRO BROTA NA CIDADE DE SALVADOR – BA, DESTINADO AOS PACIENTES E ACOMPANHANTES DESTA MUNICÍPIO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE INCLUINDO REFEIÇÃO, BANHO E PERNOITE DURANTE O PERÍODO DE MARÇO A DEZEMBRO DE 2021.

**VALOR:** R\$ 3.756,00 (TRÊS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS) MENSAIS, PERFAZENDO O VALOR GLOBAL DE R\$ 37.560,00 (TRINTA E SETE MIL, QUINHENTOS E SESENTA REAIS).

**PRAZO:** DA ASSINATURA DO CONTRATO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021

**CONTRATADA:** VALDECI MACEDO TEIXEIRA 75501600820  
CNPJ: 17.824.611/0001-57

<b>DOTAÇÃO:</b>	<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
	<b>PROJETO/ATIVIDADE</b>	2070 – GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2289 – OUTROS PROGRAMAS DA SAÚDE
	<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>	33.90.36.00.00– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA FÍSICA
	<b>FONTES</b>	02, 14

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 24, inciso X da Lei nº 8.666/1993.

**RATIFICAÇÃO**

Em vista das justificativas e fundamentações retro, APROVO a realização da despesa, independente de licitação.

Urandi - Bahia, 05/03/2021

**WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA**  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE URANDI  
ESTADO DA BAHIA**

Rua Sebastião Alves Santana, 57 – Centro Administrativo, Cep: 46.350-000  
CNPJ/MF 13.982.632/0001-40  
(77) 3456-2127

**PROCESSO**  
Nº 100/2021

---

**RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**  
**DISPENSA Nº 054/2021**

---

**UNIDADE**

**SOLICITANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DESTINADAS A MOTO NIVELADORA 420K DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE URANDI - BAHIA.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 34.390,00 (TRINTA E QUATRO MIL E TREZENTOS E NOVENTA REAIS)..

**PRAZO:** AQUISIÇÃO IMEDIATA

**CONTRATADO:** WA COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES LTDA  
CNPJ: 12.986.457/0001-04

**DOTAÇÃO:** Unidade Orçamentária: 06 – Sec. Munic. de Transporte, Obras e Infraestrutura  
Projeto de Atividade: 2381 – Gestão das Ações da Sec. de Transp. Obras e Infraestrutura  
Elemento: 44.90.30.00.00 – Material de Consumo

**FUNDAMENTAÇÃO**

**LEGAL:** Artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666/1993.





**MUNICÍPIO DE URANDI  
ESTADO DA BAHIA**

Rua Sebastião Alves Santana, 57 – Centro Administrativo, Cep: 46.350-000  
CNPJ/MF 13.982.632/0001-40  
(77) 3456-2127

---

**PARECER JURÍDICO**

**ANEXO**

---

**RATIFICAÇÃO**

Em vista das justificativas e fundamentações retro, **APROVO** a realização da despesa, independente de licitação.

Urandi - Bahia, 26/03/2021.

---

**WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA**  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE URANDI  
ESTADO DA BAHIA**

Rua Sebastião Alves Santana, 57 – Centro Administrativo, Cep: 46.350-000  
CNPJ/MF 13.982.632/0001-40  
(77) 3456-2127

**PROCESSO**  
N.º 073/2021

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO  
DISPENSA N.º 050/2021**

**OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA OTACÍLIO SANTOS, Nº11, BAIRRO BROTAS NA CIDADE DE SALVADOR - BA, DESTINADO AOS PACIENTES E ACOMPANHANTES DESTE MUNICÍPIO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE INCLUINDO REFEIÇÃO, BANHO E PERNOITE DURANTE O PERÍODO DE MARÇO A DEZEMBRO DE 2021.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/1993

**VALOR:** R\$ 3.756,00 (TRÊS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS) MENSAIS, PERFAZENDO O VALOR GLOBAL DE R\$ 37.560,00 (TRINTA E SETE MIL, QUINHENTOS E SESSENTA REAIS).

**CONTRATADA:** VALDECI MACEDO TEIXEIRA 75501600820  
CNPJ: 17.824.611/0001-57

**ADJUDICO**, nesta data, a DISPENSA N.º 050/2021, do presente objeto ao respectivo prestador.

Urandi - Bahia, 05/03/2021.

\_\_\_\_\_  
CONCEIÇÃO MARIA POLICIANO FARIAS  
PRESIDENTE DA CPL  
DECRETO N.º 19/2021

\_\_\_\_\_  
ALLEXIS GONÇALVES CARVALHO  
MEMBRO DA CPL  
DECRETO N.º 19/2021

\_\_\_\_\_  
BRENER KELVIN CARDOSO DE MATOS  
MEMBRO DA CPL  
DECRETO N.º 19/2021



**MUNICÍPIO DE URANDI  
ESTADO DA BAHIA**

Rua Sebastião Alves Santana, 57 – Centro Administrativo, Cep: 46.350-000  
CNPJ/MF 13.982.632/0001-40  
(77) 3456-2127

**PROCESSO**  
Nº 100/2021

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO  
DISPENSA N.º 054/2021**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DESTINADAS A MOTO NIVELADORA 420K DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE URANDI - BAHIA.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, inciso IV da Lei 8.666/1993

**VALOR:** R\$ 34.390,00 (TRINTA E QUATRO MIL E TREZENTOS E NOVENTA REAIS).

**FORNECEDOR:** WA COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES LTDA  
CNPJ: 12.986.457/0001-04

**ADJUDICO**, nesta data, a **DISPENSA N.º 054/2021**, do presente objeto ao respectivo prestador.

Urandi - Bahia, 26/03/2021.

\_\_\_\_\_  
CONCEIÇÃO MARIA POLICIANO FARIAS  
PRESIDENTE DA CPL  
DECRETO N.º 19/2021

\_\_\_\_\_  
ALLEXIS GONÇALVES CARVALHO  
MEMBRO DA CPL  
DECRETO N.º 19/2021

\_\_\_\_\_  
BRENER KELVIN CARDOSO DE MATOS  
MEMBRO DA CPL  
DECRETO N.º 19/2021



**MUNICÍPIO DE URANDI  
ESTADO DA BAHIA**

Rua Sebastião Alves Santana, 57 – Centro Administrativo, Cep: 46.350-000  
CNPJ/MF 13.982.632/0001-40  
(77) 3456-2127

**PROCESSO**  
Nº 073/2021

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
DISPENSA N.º 050/2021**

**OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA OTACÍLIO SANTOS, Nº11, BAIRRO BROTAS NA CIDADE DE SALVADOR – BA, DESTINADO AOS PACIENTES E ACOMPANHANTES DESTA MUNICÍPIO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE INCLUINDO REFEIÇÃO, BANHO E PERNOITE DURANTE O PERÍODO DE MARÇO A DEZEMBRO DE 2021.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/1993

**VALOR:** R\$ 3.756,00 (TRÊS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS) MENSAIS, PERFAZENDO O VALOR GLOBAL DE R\$ 37.560,00 (TRINTA E SETE MIL, QUINHENTOS E SESENTA REAIS).

**CONTRATADA:** VALDECI MACEDO TEIXEIRA 75501600820  
CNPJ: 17.824.611/0001-57

**HOMOLOGO**, nesta data, a DISPENSA N.º **050/2021**, do presente objeto ao respectivo prestador.

**AUTORIZO** a realização de despesa a favor do respectivo prestador.

**DETERMINO** a convocação do prestador para assinatura do respectivo contrato nos termos do art. 81 da Lei 8.666/93.

Urandi - Bahia, 05/03/2021.

WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA  
**Prefeito Municipal**



**MUNICÍPIO DE URANDI  
ESTADO DA BAHIA**

Rua Sebastião Alves Santana, 57 – Centro Administrativo, Cep: 46.350-000  
CNPJ/MF 13.982.632/0001-40  
(77) 3456-2127

**PROCESSO**  
Nº 100/2021

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
DISPENSA N.º 054/2021**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DESTINADAS A MOTO NIVELADORA 420K DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE URANDI - BAHIA.

**FUNDAMENTO**

**LEGAL:** Art. 24, inciso IV da Lei 8.666/1993

**VALOR:** R\$ 34.390,00 (TRINTA E QUATRO MIL E TREZENTOS E NOVENTA REAIS).

**FORNECEDOR:** WA COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES LTDA  
CNPJ: 12.986.457/0001-04

**HOMOLOGO**, nesta data, a DISPENSA N.º **054/2021**, do presente objeto ao respectivo prestador.

**AUTORIZO** a realização de despesa a favor do respectivo prestador.

**DETERMINO** a convocação do prestador para assinatura do respectivo contrato nos termos do art. 81 da Lei 8.666/93.

Urandi - Bahia, 26/03/2021.

WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA  
**Prefeito Municipal**



**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, n.º 57 - Centro Administrativo  
Cep: 46.350-000, Urandi – Bahia – CNPJ: 13982632/0001-40

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04 DO PREGÃO ELETRÔNICO 006/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 090/2021. PE - SRP N.º 006/2021. CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE URANDI - BA. **CONTRATADAS:** BAHIA MEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI INSCRITA NO CNPJ Nº 15.229.287/0001-01, **ESSENCIAL MEDICAMENTOS LTDA – EPP** INSCRITA NO CNPJ: 02.990.912/0001-83, **NBFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA – EPP** INSCRITA NO CNPJ: 09.312.074/0001-38, MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI INSCRITA NO CNPJ Nº 07.294.636/0001-32, PRONTO MÉDICA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 10.389.446/0001-03, **BRASMÉDICA COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME** INSCRITA NO CNPJ: 10.197.423/0001-05. **OBJETO:** REGISTRAR PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL ODONTOLÓGICO DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE URANDI – BA. **VALOR GLOBAL DA ATA:** R\$ 1.822.465,81 (UM MILHÃO, OITOCENTOS E VINTE E DOIS MIL, QUATROCENTOS E SESENTA E CINCO REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS).. **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES. **DATA DA ASSINATURA:** 15/04/2021.

*PUBLICADO DE ACORDO COM A LEI FEDERAL N.º 8.666/93 DE 21/06/1993 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.*

WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

BAHIA MEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI  
CONTRATADA

ESSENCIAL MEDICAMENTOS LTDA – EPP  
CONTRATADA

NBFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA – EPP  
CONTRATADA

MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI  
CONTRATADA

PRONTO MÉDICA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI  
CONTRATADA

BRASMÉDICA COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME  
CONTRATADA



**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro  
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia  
CNPJ: 13.982.632/0001-40

**JUSTIFICATIVA DE CANCELAMENTO****Auto do Processo Administrativo Licitatório  
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2021PE**

**CONSIDERANDO** que foi verificado que o objeto do Pregão Eletrônico N.º 005/2021PE não satisfaz plenamente as necessidades da administração.

**CONSIDERANDO**, que administração pode rever os seus atos a qualquer momento, a fim de evitar possível gravame ao interesse público, na realização de procedimento, podendo revogá-los por motivo de conveniência e oportunidade sob o manto da estrita legalidade, conforme preceitua as súmulas do STF 346 e 473.

O Prefeito Municipal resolve, movido pelo interesse público, **REVOGAR** o Processo Licitatório do EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2021PE. É a decisão.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Urandi/BA, em 13 de abril de 2021.

**WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA  
PREFEITO MUNICIPAL**



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/6582-5C5A-CF2A-95D3-BEFD> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 6582-5C5A-CF2A-95D3-BEFD



### Hash do Documento

af9856c96d4d27638951fdafa822e262c32a5663e36b6c09444efec5f8456f35

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 16/04/2021 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 16/04/2021 17:39 UTC-03:00